



Comissão Permanente de Licitação

Processo Licitatório n.º 001/2014

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Pregão Presencial n.º 001/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de prestação de serviços para gestão de abastecimento e manutenção de frota de veículos com tecnologia de cartão, para o exercício de 2014.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serrita, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Serrita e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serrita de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Serrita, 06 de janeiro de 2014.



Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial n.º 001/2014 Regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, observando os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	
Objeto:	Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de prestação de serviços para gestão de abastecimento e manutenção de frota de veículos com tecnologia de cartão, para o exercício de 2014.
PREGÃO PRESENCIAL Sessão Publica para recebimento das Propostas e da Documentação de Habilitação	
Data: 22/01/2014	Horário: 09: 00 horas
Local:	Prefeitura Municipal de Serrita- Sala da CPL Rua: Barbosa Lima, S/n.º, 1º andar - Centro - Serrita/PE Telefone: (87) 3882 - 1156 Fax: (87) 3882 - 1130- Administração Site: www.serrita.pe.gov.br Email: cplserrita@hotmail.com

EDITAL DE Pregão Presencial n.º 001/2014 - Processo Licitatório n.º 001/2014

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SERRITA, através de sua PREGOEIRA ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO, designada pela Portaria nº 04/2014, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 001/2014, do tipo **Pregão (Presencial)**, tipo Menor Preço (menor taxa de administração), visando a **Contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de prestação de serviços para gestão de abastecimento e manutenção de frota de veículos com tecnologia de cartão, para o exercício de 2014**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Os envelopes contendo a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos, deverão ser entregues à Pregoeira até às 09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2014, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito á Rua Barbosa Lima, N.º 63, nesta cidade de SERRITA-PE.

Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

- I - Termo de Referência;
- II - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- III - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- IV - Minuta do Contrato;

A licitação será regida na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas

Comissão Permanente de Licitação

alterações posteriores.

1. DO OBJETO

Contratação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota dos **50 (cinquenta)** veículos da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, com tecnologia de cartão magnético ou de cartão magnético com chip, em rede especializada de serviços, para:

1. Abastecimento de combustíveis dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco;
2. Serviços de manutenção preventiva e corretiva, tais como troca de óleos, lubrificantes, filtros, serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica e peças em geral.

1.1- O presente objeto compreende:

1.1.1- Sistema ("software") de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de abastecimento e manutenção dos veículos da frota PMS, e dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;

1.1.2 - Cartões individuais eletrônicos que viabilizem o gerenciamento de informações de frota, sendo um para cada veículo e mais 03 (três) cartões extras. Podendo, sempre que necessário, serem solicitados novos cartões, com a disponibilidade para aquisição dos serviços contratados para uso em qualquer veículo da frota;

Informatização dos dados de consumo, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do portador do cartão, datas e horários, tipos de combustíveis e lubrificantes, manutenção, reparos e autopeças em base gerencial de dados disponíveis;

Informatização dos dados referentes aos serviços de manutenção, informando no mínimo, os dados referentes a veículo, placa, hodômetro, serviço executado, peças substituídas, custo unitário e total de venda de peças e mão de obra, oficina credenciada, data, hora;

Processo de consolidação de dados, permitindo a concentração dos mesmos e a emissão de relatórios gerenciais, tais como: análise de consumo, evolução de despesas da frota, análise da frota, utilização de mercadorias e serviços em postos e oficinas por usuário, garagem, histórico dos veículos, histórico de quilometragem, cadastro de veículos e motoristas, conferências de notas fiscais;

Identificação do usuário, com senha pessoal por condutor, de maneira a permitir o efetivo controle sobre as transações efetivadas e não haja transações indevidas;

Apresentação, pela proponente, **na data da sessão do certame**, de rede de postos de abastecimento já credenciados e equipados para aceitar transações com os cartões dos



Comissão Permanente de Licitação

veículos do sistema no interior e capital do Estado de Pernambuco, no **mínimo, em 70% das cidades relacionadas no item 6** deste Termo de Referência, e **as demais do mesmo item deverão ser credenciadas em até 45 dias da assinatura do contrato;**

1.1.8- Apresentação, pela proponente, **na data da sessão do certame**, de **rede de oficinas já credenciadas** e equipadas para efetuarem transações on-line, na capital, e no interior do Estado de Pernambuco, no mínimo, nas cidades de Serrita, Recife, Caruaru, Salgueiro, Petrolina, Arcoverde e Garanhuns; e as demais cidades relacionadas no **item 7** deste Termo de Referência em até 45 dias da assinatura do contrato;

Rede credenciada de Postos e Oficinas com funcionários devidamente capacitados, cujo treinamento, e re-instrução, ficará sob responsabilidade da contratada sem ônus para a Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco;

2 - DOS ENVELOPES

2.1 - Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

2.2 - As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
Processo Licitatório n.º 001/2014
Pregão Presencial n.º 001/2014

Contratação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota dos **50 (cinquenta)** veículos da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, com tecnologia de cartão magnético ou de cartão magnético com chip, em rede especializada de serviços, para:

1. Abastecimento de combustíveis dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco;
2. Serviços de manutenção preventiva e corretiva, tais como troca de óleos, lubrificantes, filtros, serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica e peças em geral.

[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
Processo Licitatório n.º 001/2014
Pregão Presencial n.º 001/2014

Contratação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado e integrado

Comissão Permanente de Licitação

de gestão de frota dos **50 (cinquenta)** veículos da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, com tecnologia de cartão magnético ou de cartão magnético com chip, em rede especializada de serviços, para:

1. Abastecimento de combustíveis dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco;
2. Serviços de manutenção preventiva e corretiva, tais como troca de óleos, lubrificantes, filtros, serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica e peças em geral.

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 004.122.002.20009
Elemento: 3390.30-00

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 03.01 – Gabinete do Secretário
Projeto Atividade: 004.122.004.20011
Elemento: 3390.30-00

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 04.01 – Gabinete do Secretário
Projeto Atividade: 004.121.002.20019
Elemento: 3390.30-00

Órgão 05 – Secretaria do Tesouro Municipal
Unidade Orçamentária: 05.01 – Gabinete do Secretário
Projeto Atividade: 004.123.014.2.0022
Elemento: 3390.30-00

Órgão 06 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 06.01 – Gabinete do Secretário
Projeto Atividade: 12.361.06.2.032
Elemento: 3390.30-00

Órgão 06 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 06.04 – FUNDEF.
Projeto Atividade: 12.361.09.2.051
Elemento: 3390.30-00

Órgão 07 – Secretaria de Cultura Desporto e Turismo
Unidade Orçamentária: 07.01 – Gabinete do Secretário
Projeto Atividade: 013.392.007.20053
Elemento: 3390.30-00

Órgão 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 10.122.10.2.059
Elemento: 3390.30-00

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária: 09.01 – Gabinete do Secretário
Projeto Atividade: 15.122.15.2.077
Elemento: 3390.30-00

Órgão 10 – Secretaria de Agricultura
Unidade Orçamentária: 10.02 – Dir. de Assistência Técnica
Projeto Atividade: 20.122.22.2.090
Elemento: 3390.30-00

Órgão 11 – Secretaria Municipal Trabalho e Ação Social
Unidade Orçamentária: 11.01 – Gabinete do Secretário
Projeto Atividade: 008.122.026.2.0092
Elemento: 3390.30-00

Órgão 13 – Secretaria Municipal da Juventude
Unidade Orçamentária: 11.01 – Gabinete do Secretário
Projeto Atividade: 014.243.003.20142
Elemento: 3390.30-00

Comissão Permanente de Licitação

Órgão 14 – Secretaria de Controle Interno
Unidade Orçamentária: 11.01 – Secretária de Controle Interno
Projeto Atividade: 004.124.002.20140
Elemento: 3390.30-00

Órgão 15 – Secretaria Municipal de Assuntos Políticos
Unidade Orçamentária: 11.01 – Secretária de Assuntos Políticos
Projeto Atividade: 004.122.002.20141
Elemento: 3390.30-00

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital;
- b) Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste Edital.

4.2 - Não poderão participar deste Pregão:

- a) Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) As empresas suspensas de contratar com a Prefeitura Municipal de Serrita;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Pessoas jurídicas das quais participem membros ou servidores desta Prefeitura, como sócios, gerentes ou diretores.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes do mandante para a outorga;

5.2 - O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

5.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado;

5.4 - As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 5.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. **Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (Envelope n.º 01);**

Comissão Permanente de Licitação

5.5 - A condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

II - Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) cópia do Contrato Social e suas alterações;
- c) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.
- d) Cópia da declaração de informação econômico - fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o balanço e a DRE;
- e) Balanço patrimonial e demonstração do exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da LC 123/06;

5.6 - Os documentos relacionados nos subitens 5.5, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela junta comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC n.º 103, publicado no diário oficial da união do dia 22/05/2007.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **ANEXO II** deste Edital (**Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação**).

6.2 - A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. O licitante credenciado de acordo com o item 5 poderá elaborar a referida declaração no início da sessão.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE n.º 01)

7.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, **com folhas numeradas e rubricadas, datada e assinada pelo representante legal e/ou procurador do licitante;**

Comissão Permanente de Licitação

7.2 - A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, CEP, número de telefone e fax;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão Presencial;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 1 (Do Objeto) deste Edital; Descrição dos produtos ofertados, **que deverá atender ao disposto no Anexo I – Termo de Referência**, deste Edital de Pregão. O proponente **não deve se limitar a simplesmente copiar o termo de referência quando descrevendo as características da prestação do serviço**;
- e) **Percentual da taxa de administração, expresso em algarismo arábico e por extenso**. Prevalecerá nos casos de divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor ofertado por extenso;
- f) **O Percentual da Taxa de Administração é fixo e irrevogável**;
- g) Conter declaração, assinada pelo representante legal ou procurador do licitante, **de que estão inclusos nos percentuais ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos de manutenção preventiva, conforme discriminado no Anexo I - Termo de Referência, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, etiquetagem, mão-de-obra, e quaisquer outros serviços de despesas, que incidam sobre a execução do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado**;
- h) Conter prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentação. **Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento**;
- i) Conter o nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato, e documento legal de habilitação para tanto;
- j) Caso as informações de que trata a alínea “i” não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

7.3 - Caso os prazos de que tratam as **condições anteriores** não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento;

- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, no mínimo **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da **PMS**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo;

- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a **Taxa de Administração**, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente da **PMS**;

- Serão corrigidos automaticamente pela **Pregoeira** quaisquer erros de soma e/ou

Comissão Permanente de Licitação

multiplicação;

- A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “**Proposta**” com poderes para esse fim;

- A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “**Documentos de Habilitação**”.

8 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por procuradores munidos de instrumento de mandato com poderes **específicos** para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de **interposição** de recursos;

8.2 - Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.3 - Os documentos emitidos via *internet* por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via *internet* durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;

8.4 - Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

8.4.1 - A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (**entende-se como em vigor a apresentação do documento em sua primeira versão, com todas as suas alterações posteriores, caso tenha havido, ou sua versão consolidada**), devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Declaração do licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, conforme art. 27, V, da Lei n.º 8666/93);

c) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação;

Comissão Permanente de Licitação

- d) Declaração assinada pelo Representante Legal ou Procurador do licitante, de inexistência de fato superveniente impeditivo para habilitação;
- e) Documento(s) comprobatório(s) de que a pessoa que assinou as declarações exigidas nas alíneas “c” e “d” deste subitem 8.4.1 tem poderes para praticar tais atos.

8.4.2 - A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não), dentro do prazo de validade;
- c) Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- d) Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débito – CND);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. Em cumprimento a lei Federal n.º 12.440/2011.

8.4.3 - A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

- a) Apresentação de no mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa que comprove o fornecimento satisfatório para o objeto desta licitação ou similar;
a.1) O atestado de que trata o subitem anterior deverá conter nome, assinatura legível e cargo na empresa, da pessoa responsável pelo seu fornecimento e ser reconhecida firma em cartório;

8.4.4 - A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** consiste em:

- a) Certidão Negativa de falência expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do Pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento. **(No caso de empresa com sede fora da Capital do Estado de Pernambuco, deverão apresentar relação dos Cartórios de Distribuição da Comarca que expedem a certidão, emitida pelo órgão competente);**
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2011), apresentados e exigidos na forma da lei, registrados no órgão competente e devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As demonstrações serão analisadas através dos índices de Liquidez Geral e Corrente, que poderão vir calculados

Comissão Permanente de Licitação

pelos licitantes, os quais não poderão ser inferiores aos extraídos das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq (\text{maior ou igual}) 1,0$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq (\text{maior ou igual}) 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;
ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;
PC: Passivo Circulante;
PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

c) Na sociedade criada no exercício em curso, deverá ser apresentado por Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

d) A comissão reserva-se o direito de convidar o contador da Prefeitura Municipal de Serrita, para que o mesmo analise, os balanços patrimonial e demonstrações contábeis apresentados;

8.5 - Todos os documentos exigidos nos subitem 8.4, deverão constar no envelope de habilitação;

8.6. - Os documentos referenciados no subitem 8.4.1 "a" não precisarão constar do envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

8.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

Comissão Permanente de Licitação

8.8 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observado ainda o que segue:

- a) Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Obs: 1) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Pregão;

2) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica poderá(ão) estar emitido(s) em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) do licitante.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

9.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeira, não mais serão admitidos novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

9.3 - Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE N.º 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE N.º 02);

9.4 - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes legais das empresas, que estiverem presentes à sessão;

9.5 - O Pregoeira examinará, com auxílio da Equipe de Apoio, a aceitabilidade **da Menor Taxa de Administração** e a compatibilidade do que foi ofertado com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pelo Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem Taxa de Administração baseada exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem Taxas de Administração excessivas ou manifestamente inexeqüíveis;

Comissão Permanente de Licitação

9.6 - No tocante a Taxa de Administração, toma-se como válida a taxa proposta por escrito, caso haja divergência do que foi proposto em algarismo arábico;

9.7 - Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **de Menor Taxa de Administração** em termos percentuais com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção das propostas com menor taxa de administração e das demais com percentuais até 10% (dez por cento) superiores ao da menor taxa;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem as menores taxas de administração, até o máximo de 03 (três), independentemente do percentual apresentado, dentro do limite máximo admitido pela Prefeitura Municipal de Serrita. No caso de empate nos percentuais, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;
- c) no caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da seqüência de lances, com a participação de todos os licitantes;

9.8 - O Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior Taxa de Administração e os demais em ordem decrescente de percentual;

9.9 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor taxa de administração, observada a redução mínima através de um percentual fixado pelo Pregoeira, por ocasião da Sessão;

9.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

9.11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores;

9.12 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP;

9.12.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor Taxa de Administração;

9.13 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

9.13.1 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de Taxa de Administração inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Comissão Permanente de Licitação

9.13.2 - No caso de equivalência dos valores das Taxas de Administração apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.12.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.13.3 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 9.13.1 e 9.13.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.13.4 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta na ocasião do encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.14 - O disposto no item 9.12 e seus subitens somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso, e não havendo lances, o desempate entre duas ou mais propostas será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todos os licitantes;

9.15 - O Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor taxa de administração com vistas à redução da taxa;

9.16 - A aceitabilidade será aferida a partir das taxas de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante **(valor estimado para prestação do serviço objeto deste Pregão)**, constante do Anexo I - Termo de Referência deste Edital;

9.17 - Caso o Pregoeira julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá **suspender** a reunião em qualquer fase a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

9.18 - Considerada aceitável a oferta de menor taxa de administração, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor;

9.19 - A verificação da habilitação será certificada pelo Pregoeira, no final do último lance e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.20 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;

Comissão Permanente de Licitação

9.21 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor taxa de administração, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

9.22 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes à sessão deste **Pregão**;

9.23 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes contendo a **Documentação**, não caberá desclassificar os **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.24 - Após o **encerramento** de quaisquer das sessões, será lavrada ata de reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pelo Pregoeira, equipe de apoio e pelos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes presentes;

9.25 - Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes **deverá constar em ata**. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida ata;

9.26 - Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do objeto ofertado;

9.27 - Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes inabilitados, o Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão e após ter sido declarado o vencedor, o licitante que tiver a pretensão de recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos;

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará:

- a) decadência do direito de recurso;
- b) adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeira ao licitante vencedor; e
- c) encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

Comissão Permanente de Licitação

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento;

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6 - Os recursos deverão ser entregues no prazo legal, na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, Serrita/PE, de segunda à sexta-feira, das 08 h às 13h (horário local);

10.7 - Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11 - DO PAGAMENTO, REAJUSTE E ADITAMENTO

11.1 - O pagamento pela prestação do serviço objeto deste Edital será efetuado até 19 (dezenove) dias úteis apenas após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada e atestada pelo setor competente da PMS, confirmação de recebimento definitivo do objeto e comprovação da manutenção das exigências da habilitação;

11.2 - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do Contrato;

11.3 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução;

11.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

11.5 - Os pagamentos estarão condicionados a aceitação e aprovação pela Prefeitura Municipal de Serrita, mediante atestamento das notas fiscais, em duas vias, referentes à prestação dos serviços ofertados, que as encaminhará ao Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências pertinentes ao efetivo pagamento;

11.6 - O licitante vencedor será obrigado a aceitar, nas mesmas condições do Edital, as alterações unilaterais (acréscimos ou supressões) que esta PMS realizar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do fornecimento;

11.7 - As supressões em percentual superior ao permissivo legal poderão ser realizadas mediante acordo bilateral.

Comissão Permanente de Licitação

12 - DO CONTRATO

12.1 - O licitante vencedor da presente licitação deverá assinar Contrato com a Prefeitura Municipal de Serrita, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame;

12.2 - O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supra mencionado, não podendo, sob hipótese alguma, ser retirado de tal órgão sem a assinatura do licitante vencedor;

12.3 - A minuta do Contrato (**Anexo VII**) do presente Edital, do qual, para todos os efeitos, é parte integrante, consta com clareza e precisão os direitos, as obrigações e responsabilidades das partes contratantes;

12.4 - A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos (princípios e leis) de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal, quando a disciplina do direito público não for incompatível;

12.5 - O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **Prefeitura Municipal de Serrita**, antes do término de sua vigência, através de comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - O fornecimento será fiscalizado por servidor designado pelo Departamento de Transporte da **PMS**, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 horas (quarenta e oito) horas.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - O(s) licitante(s) que descumprir(em) quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, ficará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas nos do art. 86 e 87, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativas ou não: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serrita

Comissão Permanente de Licitação

do Estado de Pernambuco, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14.1.1 - As penalidades previstas no subitem anterior estão devidamente explicitadas na minuta de Contrato **(Anexo VII)** deste Edital;

14.1.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Serrita, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais, o licitante ou contratado que vier a causar prejuízo ao interesse público em razão das condutas abaixo transcritas:

14.1.1 - não celebrar o contrato;

14.1.2 - deixar de entregar documentação exigida para o certame;

14.1.3 - apresentar documentação falsa exigida para o certame;

14.1.4 - ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

14.1.5 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

14.1.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.7 - comportar-se de modo inidôneo;

14.1.8 - cometer fraude fiscal.

14.2 - Se o licitante vencedor descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ao pagamento de multa, bem como às penalidades previstas nos art. 86 e 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e nos termos previstos no Contrato;

14.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de uma melhor Taxa de Administração, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

15.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não

Comissão Permanente de Licitação

comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

15.3 - O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do Pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação;

15.4 - O resultado do presente certame será divulgado no mural da Prefeitura Municipal, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.

15.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Barbosa Lima, 63, centro- Serrita/PE, durante o período de 05 (cinco) dias úteis após a homologação do processo. Findo este prazo, os referidos envelopes serão destruídos;

15.6 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Serrita, situada na Rua: Barbosa Lima, 63, centro, Serrita-PE, cabendo a Pregoeira decidir sobre o requerimento no prazo de 01(um) dia útil ou 24h (vinte e quatro horas). A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital;

15.7 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

15.8 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem 15.6 deste Edital;

15.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório;

15.10 - Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

15.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeira, observada a legislação pertinente a matéria;

15.12 - O vencedor desta licitação deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação;

15.13 - O licitante vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Comissão Permanente de Licitação

15.14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco;

15.15 - O Edital completo será disponibilizado na internet no endereço eletrônico: www.pmserrita.com.br, cplserrita@hotmail.com e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de 01 (um) PENDRIVE, onde serão prestados todos os esclarecimentos caso solicitados pelos interessados, estando disponível nos dias úteis, das 08h às 13h (horário local), na Rua Barbosa Lima, 63, centro, Serrita-PE, ou através do telefone: (87) 3882-1156, ramal 31 ou FAX: (87) 3882-1130;

15.16 - A prestação dos serviços decorrentes da garantia ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo VII – Minuta do Contrato deste Edital;

15.17 - Não será permitido o uso de celulares durante a sessão deste Pregão, salvo mediante autorização da Pregoeira;

15.18 - Todos os elementos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco e que integram o presente Pregão e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido;

15.19 - A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

15.20 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.21 - A licitação, não implica proposta de Contrato por parte da Prefeitura Municipal de Serrita. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Prefeitura Municipal de Serrita tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

15.22 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Serrita não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.23 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

Comissão Permanente de Licitação

15.24 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Serrita;

15.25 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial;

15.26 - A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

15.27 - As dúvidas porventura existentes quanto à interpretação do texto deste Edital e seus anexos poderão ser dirimidas pelo Pregoeiro, desde que o interessado as formule, por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores a data marcada para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, devendo a solicitação ser entregue na sala da CPL, localizada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, Serrita/PE, no horário das 8h às 13h (horário local), de segunda a sexta-feira;

15.28 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;

15.29 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

15.30 - A inadimplência do licitante, com referência aos encargos, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Prefeitura Municipal de Serrita, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Serrita.

Serrita, 06 de janeiro de 2014.

ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO
Pregoeira

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Este Projeto Básico tem por finalidade a contratação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota dos **50 (cinquenta)** veículos da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, com tecnologia de cartão magnético ou de cartão magnético com chip, em rede especializada de serviços, para:

1. Abastecimento de combustíveis dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco;
2. Serviços de manutenção preventiva e corretiva, tais como troca de óleos, lubrificantes, filtros, serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica e peças em geral.

O presente objeto compreende:

- Sistema ("software") de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de abastecimento e manutenção dos veículos da frota PMS, e dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;
- Cartões individuais eletrônicos que viabilizem o gerenciamento de informações de frota, sendo um para cada veículo e mais 03 (três) cartões extras. Podendo, sempre que necessário, serem solicitados novos cartões, com a disponibilidade para aquisição dos serviços contratados para uso em qualquer veículo da frota;
- Informatização dos dados de consumo, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do portador do cartão, datas e horários, tipos de combustíveis e lubrificantes, manutenção, reparos e autopeças em base gerencial de dados disponíveis;
- Informatização dos dados referentes aos serviços de manutenção, informando no mínimo, os dados referentes a veículo, placa, hodômetro, serviço executado, peças substituídas, custo unitário e total de venda de peças e mão de obra, oficina credenciada, data, hora;
- Processo de consolidação de dados, permitindo a concentração dos mesmos e a emissão de relatórios gerenciais, tais como: análise de consumo, evolução de despesas da frota, análise da frota, utilização de mercadorias e serviços em postos e oficinas por usuário, garagem, histórico dos veículos, histórico de quilometragem, cadastro de veículos e motoristas, conferências de notas fiscais;
- Identificação do usuário, com senha pessoal por condutor, de maneira a permitir o



Comissão Permanente de Licitação

efetivo controle sobre as transações efetivadas e não haja transações indevidas;

Apresentação, pela proponente, **na data da sessão do certame**, de rede de postos de abastecimento já credenciados e equipados para aceitar transações com os cartões dos veículos do sistema na Capital e no interior do Estado de Pernambuco, no **mínimo, em 70% das cidades relacionadas no item 6** deste Termo de Referência, e **as demais do mesmo item deverão ser credenciadas em até 45 dias da assinatura do contrato**;

Apresentação, pela proponente, **na data da sessão do certame**, de **rede de oficinas já credenciadas e** equipadas para efetuarem transações on-line, na capital, e no interior do Estado de Pernambuco, no mínimo, nas cidades de Serrita, Recife, Salgueiro, Petrolina, Arcoverde e Garanhuns; e as demais cidades relacionadas no **item 2** deste Termo de Referência em até 45 dias da assinatura do contrato;

Rede credenciada de Postos e Oficinas com funcionários devidamente capacitados, cujo treinamento, e re-instrução, ficará sob responsabilidade da contratada sem ônus para a Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco;

A PROPOSTA DEVERÁ LEVAR EM CONSIDERAÇÃO:

O valor máximo de taxa de administração admitida pela Prefeitura Municipal de Serrita a ser paga pela prestação dos serviços, incidente sobre o montante mensal de gastos efetuados através do sistema de gerenciamento da proponente é de até **4% (quatro por cento)**;

- Todo investimento necessário à implantação e bom funcionamento do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, software necessários, gravação e transmissão de dados, cartões, credenciamento da rede empresas fornecedoras, manutenção do sistema e treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação serão cobertos pela taxa de administração proposta pela proponente;
- O Sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis para os referidos veículos automotores, junto aos postos de abastecimento e demais estabelecimentos da rede, por meio de cartão;
- O sistema a ser instalado deverá ser compatível com o sistema operacional Windows XP, utilizado pela Prefeitura Municipal de Serrita;

A prefeitura, poderá solicitar a qualquer tempo credenciamento de novos estabelecimentos;

A CONTRATADA deverá garantir que os preços cobrados na rede credenciada, para pagamento através do Cartão, terão como limite o preço à vista;

A contratada deverá prestar serviço de consultoria e treinamento aos funcionários



Comissão Permanente de Licitação

autorizados da Prefeitura Municipal de Serrita, quando da implantação do Sistema, e sempre que solicitado durante a execução do contrato. Devendo tais solicitações ser atendidas num prazo máximo de 24 horas;

A Prefeitura Municipal de Serrita poderá solicitar a qualquer momento, durante a execução do contrato, o comparecimento do consultor da empresa contratada, para fins de esclarecimentos que se fizerem necessários, devendo tais solicitações serem atendidas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

A rede credenciada deverá responder aos pedidos de cotações e orçamentos para execução dos serviços de manutenção, num prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da solicitação encaminhada pela base operacional através do referido sistema on-line;

A rede de postos credenciados deverá permitir alternativa de abastecimento com os combustíveis GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL;

Serão consideradas como bases operacionais o Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal de Serrita, onde deverão ser instalados equipamentos e softwares de gerenciamento de frota do sistema da proponente, permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios

DO CONTROLE E DA SEGURANÇA DO SISTEMA;

Qualquer operação somente será possível após digitação de uma senha válida do usuário;

O bloqueio do uso do cartão de veículo deverá ser imediato, a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica;

Deverá ser possível a troca periódica ou validação de senha pessoal;

O cancelamento do cartão somente poderá ser feito por pessoa credenciada na base operacional;

O uso indevido de cartão de veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pela base operacional, se constatado, será considerado falha e as despesas efetivadas serão pagas pela empresa contratada;

Cada veículo deverá possuir seu próprio cartão e cada condutor deverá ter sua identificação validada através de senha, durante a execução de qualquer operação realizada na rede credenciada;

A licitante vencedora deverá substituir, em até 10 (dez) dias corridos, o cartão extraviado ou que tenha sofrido algum dano que inviabilize seu uso correto, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Serrita;

Comissão Permanente de Licitação

Deverão ser considerados, ainda, os seguintes itens na elaboração das propostas:

	Item	Quantidade
1	Quantitativo de veículos da Prefeitura Municipal de Serrita	50
2	Valor anual estimado de gastos com manutenção	
3	Valor anual estimado de gastos com combustível	

As especificações do item acima constam nos itens 4 a 9 deste Termo de Referência.

1. Municípios e Cidades que deverão possuir postos credenciados, além de Serrita

1	Salgueiro
2	Serra Talhada
3	Custódia
4	Arcoverde
5	Pesqueira
6	Tacaimbo
7	Caruaru Vitoria
8	Vitória
9	Recife
10	Petrolina
11	Juazeiro do Norte-CE
12	Brejo Santo-CE
13	Juazeiro do Norte-CE
14	Iguatu-CE

2. Municípios e Cidades que deverão possuir oficinas credenciadas, além de Serrita

1	Salgueiro
2	Serra Talhada
3	Custódia
4	Arcoverde
5	Pesqueira
6	Tacaimbo
7	Caruaru Vitoria
8	Vitória
9	Recife
10	Petrolina

Comissão Permanente de Licitação

11	Juazeiro do Norte-CE
12	Brejo Santo-CE
13	Juazeiro do Norte-CE
14	Iguatu-CE

3. Relação da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Serrita

1	Fiat/Uno Mille Fire (Flex)	KIZ1061	9BD15822774925171	EDUCAÇÃO
2	Fiat/Uno Mille Way (Fléx)	KFM4302	9BD15844AA6391856	EDUCAÇÃO
3	Fiat/Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PER4613	9BD195152C0147491	EDUCAÇÃO
4	Fiat/Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PFO0993	9BD195152C0131897	EDUCAÇÃO
5	Vw - Kombi 1.0	KKS8565	9BWGB07X11P015486	EDUCAÇÃO
6	AGRALE/7500 TD - Microônibus	KMD6965	9BYC09E2STC000523	EDUCAÇÃO
7	Vw/NEOBUS THUNDER/Microônibus	KFF8662	9BWT52R21R113607	EDUCAÇÃO
8	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC.Microônibus	KGV3442	93PB42G3P9C030281	EDUCAÇÃO
9	Vw/INDUSCAR FOZ U/Ônibus	KGV8772	9BWR882W29R940122	EDUCAÇÃO
10	M.BENZ/CAIO APACHES21 U/Ônibus	KLU7105	9BM3840671B287477	EDUCAÇÃO
11	Vw/15.190 EOD E.HD ORE/Ônibus	PEN1409	9532882W1BR167382	EDUCAÇÃO
12	Vw/15.190 EOD E.S.ORE/Ônibus	PEM8929	9532882W8BR171199	EDUCAÇÃO
13	Vw/15.190 EOD E.S.ORE/Ônibus	PEN7969	9532882W2BR171151	EDUCAÇÃO
14	VW/15.190 EOD E.S.ORE	PFY1174	9532E82W4DR316475	EDUCAÇÃO
15	VW/15.190 EOD E.HD ORE	PFV5684	9532E82W0DR318448	EDUCAÇÃO
16	MARCOPOLO/VOLARE V8L EM	PEO1434	93PB55M10DC044571	EDUCAÇÃO
17	Mercedes Benz L 608 E	KGV3316	9BM308325GB721031	EDUCAÇÃO
18	Trator New Holland TL65 E			AGRICULTURA
19	Trator New Holland TL85 E			AGRICULTURA
20	Maquina Perfuratriz			AGRICULTURA
21	Moto Honda FAN 125	PFF7749	9C2JC4120AR089671	AGRICULTURA
22	Moto Yamaha XTZ 125	KHZ0644	9C6KE1260A0011923	AGRICULTURA
23	Moto Honda FAN 125	KHN1448	9C2JC4120ARO62139	AGRICULTURA
24	Caterpillar 120H/Patrol			AGRICULTURA
25	New Holland/Patrol			AGRICULTURA
26	Mercedes Benz Atron 2729 K			AGRICULTURA
27	Moto Honda FAN 125	KHE2952	9C2JC41209R039214	INFRAESTRUTURA
28	Moto Honda FAN 125	KIK5073	9C2JC41209R031734	INFRAESTRUTURA
29	VW/kombi	KKS8575	9BWGB07X51P015474	INFRAESTRUTURA
30	CASE/Retroescavadeira			INFRAESTRUTURA
31	Ford/Caminhão F-11000	HOZ4987	9BFWXXLM5LDB24557	INFRAESTRUTURA
32	Moto Honda FAN 125	KHN1448	9C2JC4120AR062139	INFRAESTRUTURA
33	Moto Honda FAN 125	KGR6608	9C2JC4120AR067650	
34	VW/Parati 1.6	KLL7563	9BWZZZ374YT114263	CULTURA
35	VW/Saveiro 1.6	KLH5043	9BWEB05X33P008049	CULTURA
36	Citroen C4 Pallas (Flex)	KFT6335	8BCLDRFJWAG527005	GABINETE
37	GM/Astra Sedan Advantage (Flex)	KJK2111	9BGTR69W07B191989	GABINETE
38	Fiat Strada- Fléx (ambulância)	PEE2387	9BD27803MB7306766	SAÚDE
39	Fiat Strada- Fléx (ambulância)	NXU9369	9BD27803MB7305131	SAÚDE
40	Fiat Strada- Fléx (ambulância)	PFH0593	9BD27803MC7476455	SAÚDE
41	Vw/ Saveiro 1.6	DNO0869	9BWEB05XX4P104729	SAÚDE
42	Fiat Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PES0874	9BD195152C0147825	SAÚDE

Comissão Permanente de Licitação

43	Fiat Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PEI0850	9BD195152C0286321	SAÚDE
44	Fiat Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PEI0640	9BD195152C0286306	SAÚDE
45	Fiat/ Uno Mille Way (Fléx)	KJV0241	9BD15844AA6387246	SAÚDE
46	Vw- Kombi 1.0	KKS8635	9BWGB07X31P015506	SAÚDE
47	GM Pick-up Corsa	KIZ3108	9BGST80N03B202666	SAÚDE
48	GM S10	KKD8043	9BG124GC05C404170	SAÚDE
49	Microônibus	KJO6208	93ZC5980138311628	SAÚDE
50	Fiat/Uno Mille Fire 1.0 (Fléx)	KIZ1061	9BD15822774925171	AÇÃO SOCIAL

4. Estimativa de consumo de combustível da Frota PMS para 2014

	Combustível	Estimativa mensal (Litros)	Estimativa anual (Litros)	Custos (R\$)
1	Gasolina	9.476,33	113.716,00	355.931,08
2	Álcool	1.150,00	13.800,00	35.328,00
3	Diesel	23.308,42	279.701,00	674.079,41
4	Total	33.934,75	407.217,00	1.065.338,49

5. Estimativas de Gastos com Lavagem com a Frota PMS para 2014

		Estimativa mensal (R\$)	Estimativa anual (R\$)
1	Lavagem Completa	1.680,00	20.160,00
2	Lavagem Simples	2.430,00	29.160,00
3	Total	4.110,00	49.320,00

6. Estimativas de Gastos com Pneus com a Frota PMS para 2014

		Estimativa mensal (R\$)	Estimativa anual (R\$)
1	Pneus	33.660,04	403.920,46
2	Total	33.660,04	403.920,46

7. Estimativas de Gastos com peças e serviços com a Frota PMS para 2014

		Estimativa mensal (R\$)	Estimativa anual (R\$)
1	Peças	27.320,00	327.840,00
2	Serviços	19.124,00	229.488,00
3	Total	46.444,00	557.328,00

Comissão Permanente de Licitação

8. Estimativas de Gastos com abastecimento e manutenção com a Frota PMS para 2014

		Mensal (R\$)	Anual (R\$)
1	Abastecimento	88.778,21	1.065.338,49
2	Lavagem	4.110,00	49.320,00
3	Pneus	33.660,04	403.920,46
4	Manutenção	46.444,00	557.328,00
5	Total	172.992,21	2.075.906,49

Edmilson Júnior
Gerente do Dptº de Transporte

Comissão Permanente de Licitação

Estimativa de consumo de combustível da Frota PMS para 2014

EDUCAÇÃO/ESTIMATIVA COMBUSTÍVEL 2014										
ITEM	QTD.	VEICULO	PLACA	CHASSI	PROD.	UNID.	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL	TAXA ADM 4%
1	1	Fiat/Uno Mille Way 1.0 (Fléx)	KFM 4302	9BD15844A A6391856	GASOLINA	LITRO	4.800	R\$ 3,13	R\$ 15.004,80	R\$ 600,19
	1	Fiat/Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PFO 0993	9BD195152C0131987	GASOLINA	LITRO	4.800	R\$ 3,13	R\$ 15.004,80	R\$ 600,19
	1	Vw-Kombi 1.0	KKS 8565	9BWGB07X11P015486	GASOLINA	LITRO	5.000	R\$ 3,13	R\$ 15.630,00	R\$ 625,20
TOTAL/L							14.600		R\$ 45.639,60	R\$ 1.825,58
								TOTAL	R\$	47.465,18

2	1	AGRALE/7500TD. Microônibus	KMD6965	9BYC09E2ST C000523	DIESEL	LITRO	0	R\$ 2,41	DESATIVADO	0	
	1	VW/NEOBUS THUNDER Micro-ônibus	KFF 8662	9BWT52R21R113607	DIESEL	LITRO	8.000	R\$ 2,41	R\$ 19.296,00	R\$ 771,84	
	1	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC. Microônibus	KGV3442	93PB42G3P9C030281	DIESEL	LITRO	5.200	R\$ 2,41	R\$ 12.542,40	R\$ 501,70	
	1	VW/INDUSCAR FOZ U Ônibus	KGV8772	9BWR882W29R940122	DIESEL	LITRO	15.000	R\$ 2,41	R\$ 36.180,00	R\$ 1.447,20	
	1	M.BENZ/CAIO APACHES21 U/Ônibus	KLU7105	9BM3840671B287477	DIESEL	LITRO	5.000	R\$ 2,41	R\$ 12.060,00	R\$ 482,40	
	4	1	VW/15.190 EOD E.HDORE/Ônibus	PEN1409	9532882W1BR167382	DIESEL	LITRO	5.500	R\$ 2,41	R\$ 13.266,00	R\$ 530,64
		1	VW/150.190 EOD E.S.ORE/Ônibus	PEM8929	9532882W8BR171199	DIESEL	LITRO	13.000	R\$ 2,41	R\$ 31.356,00	R\$ 1.254,24
		1	VW/150.190 EOD E.S.ORE/Ônibus	PFY1174	VW/15.190 EOD E.S.ORE	DIESEL S10	LITRO	13.001	R\$ 2,50	R\$ 32.515,50	R\$ 1.300,62
		1	VW/150.190 EOD E.S.ORE/Ônibus	PEN7969	9532882W2BR171151	DIESEL	LITRO	7.000	R\$ 2,41	R\$ 16.884,00	R\$ 675,36
	1	MARCOPOLO/VOLARE V8L EM	PEO1434	93PB55M10DC044571	DIESEL S10	LITRO	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.503,00	R\$ 300,12	
	1	VW/15.190 EOD E.HDORE	PFV5684	9532E82W0DR318448	DIESEL S10	LITRO	7.000	R\$ 2,50	R\$ 17.507,00	R\$ 700,28	
	1	Mercedes Benz L608 E	KGV3316	9BM308325GB721031	DIESEL	LITRO	7.000	R\$ 2,41	R\$ 16.884,00	R\$ 675,36	
	TOTAL/L							88.701		R\$ 215.993,90	R\$ 30.239,15
								TOTAL	R\$	246.233,05	

3	1	Fiat/Uno Mille Way 1.0 (Flex)	KFM4302	9BD15844AA6391856	ALCOOL	LITRO	1.200	R\$ 2,56	R\$ 3.066,00	R\$ 122,64
	1	Fiat/uno Vivace 1.0 (Flex)	PFO0993	9BD195152C0131897	ALCOOL	LITRO	1.200	R\$ 2,56	R\$ 3.066,00	R\$ 122,64
TOTAL/L							2.400		R\$ 6.132,00	R\$ 245,28
								TOTAL	R\$	6.377,28

AÇÃO SOCIAL/ESTIMATIVA COMBUSTÍVEL 2014

ITEM	QUANT.	VEICULO	PLACA	CHASSI	PROD.	UNID.	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL	TAXA ADM 4%
1	1	Fiat/Uno Mille Fire 1.0 (Fléx)	KIZ1061	9BD15822774925171	GASOLINA	LITRO	4.800	R\$ 3,13	R\$ 15.004,80	R\$ 600,19
TOTAL/L							4.800		R\$ 15.004,80	R\$ 600,19
								TOTAL	R\$	15.604,99

2	1	Fiat/Uno Mille Fire 1.0 (Fléx)	KIZ1061	9BD15822774925171	ALCOOL	LITRO	1.200	R\$ 2,56	R\$ 3.066,00	R\$ 122,64
TOTAL/L							1.200		R\$ 3.066,00	R\$ 122,64
								TOTAL	R\$	3.188,64

Comissão Permanente de Licitação

AGRICULTURA/COMBUSTÍVEL

ITEM	QTDE.	VEICULO	PLACA	CHASSI	PROD.	UNID.	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL	TAXA ADM 4%
1	2	Moto Honda FAN 125	PF7749	9C2JC4120AR089671	GASOLINA	LITRO	640	R\$ 3,13	R\$ 2.000,64	R\$ 80,03
1		Moto Honda FAN 125	KHN1448	9C2JC4120AR062139	GASOLINA	LITRO	616	R\$ 3,13	R\$ 1.925,62	R\$ 77,02
1	1	Moto yamaha XTZ 125	KHZ0644	9C6KE1260A0011923	GASOLINA	LITRO	640	R\$ 3,13	R\$ 2.000,64	R\$ 80,03
1	1	Fiat/Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PES0874	9BD195152C0147825	GASOLINA	LITRO	4.800	R\$ 3,13	R\$ 15.004,80	R\$ 600,19
TOTAL/L						6.696			R\$ 20.931,70	R\$ 837,27
TOTAL									R\$ 21.768,96	

2	1	Mercedes Benz Atron 2729 K			DIESEL S10	LITRO	10.000	R\$ 2,50	R\$ 25.010,00	R\$ 1.000,40
2	1	Randon/Retroescavadeira			DIESEL	LITRO	17.800	R\$ 2,41	R\$ 42.933,60	R\$ 1.717,34
2	1	Caterpillar 120H/Patrol			DIESEL	LITRO	20.000	R\$ 2,41	R\$ 48.240,00	R\$ 1.929,60
2	1	New Holland/Patrol			DIESEL	LITRO	20.000	R\$ 2,41	R\$ 48.240,00	R\$ 1.929,60
2	1	Trator new Holland TL65 E			DIESEL	LITRO	17.800	R\$ 2,41	R\$ 42.933,60	R\$ 1.717,34
2	1	Trator New holland TL85 E			DIESEL	LITRO	17.800	R\$ 2,41	R\$ 42.933,60	R\$ 1.717,34
TOTAL/L						103.400			R\$ 250.290,80	R\$ 10.011,63
TOTAL									R\$ 260.302,43	

3	1	Fiat/Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PES0874	9BD195152C0147825	ALCOOL	LITRO	1.200	R\$ 2,56	R\$ 3.066,00	R\$ 122,64
TOTAL/L						1.200			R\$ 3.066,00	R\$ 122,64
TOTAL									R\$ 3.188,64	

INFRAESTRUTURA/COMBUSTÍVEL

ITEM	QTD.	VEICULO	PLACA	CHASSI	PROD.	UNID.	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL	TAXA ADM 4%
1	2	Moto Honda FAN 125	KHE2952	9C2JC41209R039214	GASOLINA	LITRO	620	R\$ 3,13	R\$ 1.938,12	R\$ 77,52
1		Moto Honda FAN 125	KIK5073	9C2JC41209R031734	GASOLINA	LITRO	620	R\$ 3,13	R\$ 1.938,12	R\$ 77,52
1	1	Vw/Kombi	KKS8575	9BWGB07X51P015474	GASOLINA	LITRO	3.000	R\$ 3,13	R\$ 9.378,00	R\$ 375,12
TOTAL/L						4.240			R\$ 13.254,24	R\$ 530,17
TOTAL									R\$ 13.784,41	

2	1	CASE/Retro - escavadeira			DIESEL	LITRO	40.000	R\$ 2,41	R\$ 96.480,00	R\$ 3.859,20
	1	JCB/Reto - escavadeira			DIESEL	LITRO	40.000	R\$ 2,41	R\$ 96.480,00	R\$ 3.859,20
	1	Ford/Caminhão F-11000	HOZ4987	9BFWXXLM5LDB24557	DIESEL	LITRO	5.300	R\$ 2,41	R\$ 12.783,60	R\$ 511,34
TOTAL/L						85.300			R\$ 205.743,60	R\$ 8.229,74
TOTAL									R\$ 213.973,34	

ADMINISTRAÇÃO/COMBUSTÍVEL

ITEM	QUANT.	VEICULO	PLACA	CHASSI	PROD.	UNID.	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL	TAXA ADM 4%
1	1	Fiat/Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PER4613	9BD195152C0147491	GASOLINA	LITRO	5.000	R\$ 3,13	R\$ 15.630,00	R\$ 625,20
TOTAL/L						5.000			R\$ 15.630,00	R\$ 625,20
TOTAL									R\$ 16.255,20	

3	1	Fiat/Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PER4613	9BD195152C0147491	ALCOOL	LITRO	1.200	R\$ 2,56	R\$ 3.066,00	R\$ 122,64
TOTAL/L						1.200			R\$ 3.066,00	R\$ 122,64
TOTAL									R\$ 3.188,64	

Comissão Permanente de Licitação

CULTURA-ESPORTE-TURISMO/COMBUSTÍVEL

ITEM	QUANT.	VEICULO	PLACA	CHASSI	PROD.	UNID.	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL	TAXA ADM 4%
	1	Vw/ Parati 1.6	KLL7563	9BWZZZ374YT114263	GASOLINA	LITRO	1.500	R\$ 3,13	R\$ 4.689,00	R\$ 187,56
	1	Vw/ Saveiro 1.6	KLH5043	9BWEB05X33P008049	GASOLINA	LITRO	1.500	R\$ 3,13	R\$ 4.689,00	R\$ 187,56
TOTAL/L						3.000			R\$ 11.303,62	R\$ 452,14
TOTAL									R\$ 11.755,76	

GABINETE/COMBUSTÍVEL

ITEM	QTDE.	VEICULO	PLACA	CHASSI	PROD.	UNID.	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL	TAXA ADM 4%
1	1	Citroen C4 Pallas (Fléx)	KFT6335	8BCLDRFJWAG527005	GASOLINA	LITRO	3.500	R\$ 3,13	R\$ 10.941,00	R\$ 437,64
	1	GM/Astra Sedan Advantage (Fléx)	KJK2111	9BGTR69W07B1919889	GASOLINA	LITRO	3.500	R\$ 3,13	R\$ 10.941,00	R\$ 437,64
TOTAL/L						7.000			R\$ 21.882,00	R\$ 875,28
TOTAL									R\$ 22.757,28	

3	1	Citroen C4 Pallas (Fléx)	KFT6335	8BCLDRFJWAG527005	ALCOOL	LITRO	700	R\$ 2,56	R\$ 1.788,50	R\$ 71,54
	1	GM/Astra Sedan Advange (Fléx)	KJK2111	9BGTR69W07B191989	ALCOOL	LITRO	700	R\$ 2,56	R\$ 1.788,50	R\$ 71,54
TOTAL/L						1.400			R\$ 3.577,00	R\$ 143,08
TOTAL									R\$ 3.720,08	

TESOURO MUNICIPAL/COMBUSTÍVEL

ITEM	QTDE.	VEICULO	PLACA	CHASSI	PROD.	UNID.	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL	TAXA ADM 4%
1	1	Moto Honda FAN 125	KGR6608	9C2JC4120AR062139	GASOLINA	LITRO	600	R\$ 3,13	R\$ 1.875,60	R\$ 75,02
TOTAL/L						600			R\$ 1.875,60	R\$ 75,02
TOTAL									R\$ 1.950,62	

SAÚDE/COMBUSTÍVEL

ITEM	QTD.	VEICULO	PLACA	CHASSI	PROD.	UNID.	QTDE	P.UNIT	P.TOTAL	TAXA ADM 4%
1	3	Fiat Strada-Fléx (ambulância)	PEE2387	9BD27803MB7306766	GASOLINA	LITRO	15.000	R\$ 3,13	R\$ 46.890,00	R\$ 1.875,60
		Fiat Strada-Fléx (ambulância)	NXU9369	9BD27803MB7305131	GASOLINA	LITRO	15.000	R\$ 3,13	R\$ 46.890,00	R\$ 1.875,60
		Fiat Strada-Fléx (ambulância)	PFH0593	9BD27803MC7476455	GASOLINA	LITRO	15.000	R\$ 3,13	R\$ 46.890,00	R\$ 1.875,60
	1	Vw/Saveiro 1.6	DNO0869	9BWEB05XX4P104729	GASOLINA	LITRO	2.380	R\$ 3,13	R\$ 7.439,88	R\$ 297,60
	3	Fiat/Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PFH0973	9BD195152C0292089	GASOLINA	LITRO	5.300	R\$ 3,13	R\$ 16.567,80	R\$ 662,71
		Fiat/Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PEI0850	9BD195152C0286321	GASOLINA	LITRO	5.300	R\$ 3,13	R\$ 16.567,80	R\$ 662,71
		Fiat/Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PEI0640	9BD195152C0286306	GASOLINA	LITRO	5.300	R\$ 3,13	R\$ 16.567,80	R\$ 662,71
	1	Fiat/Uno Mille Way (Fléx)	KJV0241	9BD15844AA6387246	GASOLINA	LITRO	2.500	R\$ 3,13	R\$ 7.815,00	R\$ 312,60
	1	Vw-Kombi 1.0	KKS8635	9BWGB07X31P015506	GASOLINA	LITRO	1.000	R\$ 3,13	R\$ 3.126,00	R\$ 125,04
	1	GM Pick-up Corsa	KIZ3108	9BGST80N03B202666	GASOLINA	LITRO	1.000	R\$ 3,13	R\$ 3.126,00	R\$ 125,04
TOTAL/L						67.780			R\$ 211.880,28	R\$ 8.475,21
TOTAL R\$									R\$ 220.355,49	

Comissão Permanente de Licitação

2	1	GM S10	KKD8043	9BG124GC05C404170	DIESEL	LITRO	1.800	R\$ 2,41	R\$ 4.341,60	R\$ 173,66
	1	Micoônibus	KJ06208	93ZC5980138311628	DIESEL	LITRO	500	R\$ 2,41	R\$ 1.206,00	R\$ 48,24
							TOTAL/L	2.300	R\$ 5.547,60	R\$ 221,90
							TOTAL		R\$ 5.547,60	R\$ 221,90
									R\$ 5.547,60	R\$ 221,90

3	3	Fiat/Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PFH0973	9BD195152C0292089	ALCOOL	LITRO	1.600	R\$ 2,56	R\$ 4.088,00	R\$ 163,52
		Fiat Uno/ Vivace 1.0 (Fléx)	PEI0850	9BD195152C0286321	ALCOOL	LITRO	1.600	R\$ 2,56	R\$ 4.088,00	R\$ 163,52
		Fiat Uno/ Vivace 1.0 (Fléx)	PEI0640	9BD195152C0286303	ALCOOL	LITRO	1.600	R\$ 2,56	R\$ 4.088,00	R\$ 163,52
	1	Fiat Uno Mille Way (Fléx)	KJV0241	9BD15844AA6387246	ALCOOL	LITRO	1.600	R\$ 2,56	R\$ 4.088,00	R\$ 163,52
							TOTAL/L	6.400	R\$ 16.352,00	R\$ 654,08
							TOTAL		R\$ 16.352,00	R\$ 654,08
									R\$ 16.352,00	R\$ 654,08

Estimativas de Gastos com Lavagem para a Frota PMS para 2014

LAVAGEM SIMPLES INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULO.

Quant	Veículo/Tipo	Placa	Chassi	Qtd Mês	Vr. Unitario	Vr. Total/Mês	Lotação
1	Fiat/Uno Mille Fire (Flex)	KIZ1061	9BD15822774925171	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	EDUCAÇÃO
1	Fiat/Uno Mille Way (Fléx)	KFM4302	9BD15844AA6391856	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	EDUCAÇÃO
2	Fiat/Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PER4613	9BD195152C0147491	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	EDUCAÇÃO
	Fiat/Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PFO0993	9BD195152C0131897	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	EDUCAÇÃO
1	Vw - Kombi 1.0	KKS8565	9BWGB07X11P015486	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	EDUCAÇÃO
		KMD696			R\$ 60,00	R\$ 120,00	EDUCAÇÃO
1	AGRALE/7500 TD - Microônibus	5	9BYC09E2STC000523	2			
1	Vw/NEOBUS THUNDER/Microônibus	KFF8662	9BWT52R21R113607	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	EDUCAÇÃO
1	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC.Microônibus	KGV3442	93PB42G3P9C030281	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	EDUCAÇÃO
1	Vw/INDUSCAR FOZ U/Ônibus	KGV8772	9BWR882W29R940122	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	EDUCAÇÃO
1	M.BENZ/CAIO APACHES21 U/Ônibus	KLU7105	9BM3840671B287477	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	EDUCAÇÃO
1	Vw/15.190 EOD E.HD ORE/Ônibus	PEN1409	9532882W1BR167382	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	EDUCAÇÃO
2	Vw/15.190 EOD E.S.ORE/Ônibus	PEM8929	9532882W8BR171199	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	EDUCAÇÃO
	Vw/15.190 EOD E.S.ORE/Ônibus	PEN7969	9532882W2BR171151	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	EDUCAÇÃO
1	Mercedes Benz L 608 E	KGV3316	9BM308325GB721031	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	EDUCAÇÃO
1	Trator New Holland TL65 E			2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	AGRICULTURA
1	Trator New Holland TL85 E			2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	AGRICULTURA
1	Maquina Perfuratriz			2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	AGRICULTURA
1	Moto Honda FAN 125	PPF7749	9C2JC4120AR089671	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00	AGRICULTURA
1	Moto Honda FAN 125	KHN1448	9C2JC4120AR062139	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00	AGRICULTURA
1	Mercedes Benz Atron 2729 K			2	R\$ 40,00	R\$ 80,00	AGRICULTURA
1	Moto Yamaha XTZ 125	KHZ0644	9C6KE1260A0011923	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00	INFRAESTRUTURA
2	Moto Honda FAN 125	KHE2952	9C2JC41209R039214	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00	INFRAESTRUTURA
	Moto Honda FAN 125	KIK5073	9C2JC41209R031734	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00	INFRAESTRUTURA
1	VW/kombi	KKS8575	9BWGB07X51P015474	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	INFRAESTRUTURA
1	CASE/Retroescavadeira			2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	INFRAESTRUTURA
			9BFWXXLM5LDB24557		R\$ 30,00	R\$ 60,00	INFRAESTRUTURA
1	Ford/Caminhão F-11000	HOZ4987		2			
1	VW/Parati 1.6	KLL7563	9BWZZZ374YT114263	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	CULTURA
1	VW/Saveiro 1.6	KLH5043	9BWEB05X33P008049	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	CULTURA
1	Citroen C4 Pallas (Flex)	KFT6335	8BCLDRFJWAG527005	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	GABINETE
1	GM/Astra Sedan Advantage (Flex)	KJK2111	9BGTR69W07B191989	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	GABINETE
1	Fiat Strada- Fléx (ambulância)	PEE2387	9BD27803MB7306766	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	SAÚDE
1	Fiat Strada- Fléx (ambulância)	NXU9369	9BD27803MB7305131	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	SAÚDE
1	Fiat Strada- Fléx (ambulância)	PFH0593	9BD27803MC7476455	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	SAÚDE
1	Vw/ Saveiro 1.6	DNO0869	9BWEB05XX4P104729	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	SAÚDE
1	Fiat Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PES0874	9BD195152C0147825	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	SAÚDE
1	Fiat Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PEI0850	9BD195152C0286321	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	SAÚDE
1	Fiat Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PEI0640	9BD195152C0286306	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	SAÚDE
1	Fiat/ Uno Mille Way (Fléx)	KJV0241	9BD15844AA6387246	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	SAÚDE
1	Vw- Kombi 1.0	KKS8635	9BWGB07X31P015506	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	SAÚDE
1	GM Pick-up Corsa	KIZ3108	9BGST80N03B202666	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	SAÚDE

Comissão Permanente de Licitação

1	GM S10	KKD8043	9BG124GC05C404170	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	SAÚDE
1	Microônibus	KJO6208	93ZC5980138311628	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00	SAÚDE
1	Fiat/Uno Mille Fire 1.0 (Fléx)	KIZ1061	9BD15822774925171	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	AÇÃO SOCIAL
						Valor Mensal	R\$ 2.430,00
						Valor Anual	R\$ 29.160,00

LAVAGEM COMPLETA (INTERNA, E EXTERNA E POR BAIXO, COM EXCEÇÃO APENAS DO MOTOR + POLIMENTO).

Quant	Veículo/Tipo	Placa	Chassi	Qtd Mês	Vr. Unitario	Vr. Total/Mês	Lotação
1	Fiat/Uno Mille Fire (Flex)	KIZ1061	9BD15822774925171	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	EDUCAÇÃO
1	Fiat/Uno Mille Way (Fléx)	KFM4302	9BD15844AA6391856	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	EDUCAÇÃO
2	Fiat/Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PER4613	9BD195152C0147491	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	EDUCAÇÃO
	Fiat/Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PFO0993	9BD195152C0131897	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	EDUCAÇÃO
1	Vw - Kombi 1.0	KKS8565	9BWGB07X11P015486	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00	EDUCAÇÃO
1	AGRALE/7500 TD - Microônibus	KMD6965	9BYC09E2STC000523	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	EDUCAÇÃO
1	Vw/NEOBUS THUNDER/Microônibus	KFF8662	9BWT52R21R113607	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	EDUCAÇÃO
1	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC.Microônibus	KGV3442	93PB42G3P9C030281	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	EDUCAÇÃO
1	Vw/INDUSCAR FOZ U/Ônibus	KGV8772	9BWR882W29R940122	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	EDUCAÇÃO
1	M.BENZ/CAIO APACHES21 U/Ônibus	KLU7105	9BM3840671B287477	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	EDUCAÇÃO
1	Vw/15.190 EOD E.S.ORE/Ônibus	PEN1409	9532882W1BR167382	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	EDUCAÇÃO
2	Vw/15.190 EOD E.S.ORE/Ônibus	PEM8929	9532882W8BR171199	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	EDUCAÇÃO
	Vw/15.190 EOD E.S.ORE/Ônibus	PEN7969	9532882W2BR171151	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	EDUCAÇÃO
1	Mercedes Benz L 608 E	KGV3316	9BM308325GB721031	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	EDUCAÇÃO
1	Trator New Holland TL65 E			1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	AGRICULTURA
1	Trator New Holland TL85 E			1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	AGRICULTURA
1	Maquina Perfuratriz			1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	AGRICULTURA
1	Moto Honda FAN 125	PPF7749	9C2JC4120AR089671	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	AGRICULTURA
1	Moto Yamaha XTZ 125	KHZ0644	9C6KE1260A0011923	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	AGRICULTURA
1	Mercedes Benz Atron 2729 K			2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	AGRICULTURA
2	Moto Honda FAN 125	KHE2952	9C2JC41209R039214	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	INFRAESTRUTURA
	Moto Honda FAN 125	KIK5073	9C2JC41209R031734	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	INFRAESTRUTURA
1	VW/kombi	KKS8575	9BWGB07X51P015474	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	INFRAESTRUTURA
1	CASE/Retroscavadeira			1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	INFRAESTRUTURA
1	Ford/Caminhão F-11000	HOZ4987	9BFWXXLM5LDB24557	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	INFRAESTRUTURA
1	Moto Honda FAN 125	KHN1448	9C2JC4120AR062139	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00	INFRAESTRUTURA
1	VW/Parati 1.6	KLL7563	9BWZZZ374YT114263	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	CULTURA
1	VW/Saveiro 1.6	KLH5043	9BWEB05X33P008049	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	CULTURA
1	Citroen C4 Pallas (Flex)	KFT6335	8BCLDRFJWAG527005	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	GABINETE
1	GM/Astra Sedan Advantage (Flex)	KJK2111	9BGTR69W07B191989	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	GABINETE
1	Fiat Strada- Fléx (ambulância)	PEE2387	9BD27803MB7306766	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	SAÚDE
1	Fiat Strada- Fléx (ambulância)	NXU9369	9BD27803MB7305131	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	SAÚDE
1	Fiat Strada- Fléx (ambulância)	PFH0593	9BD27803MC7476455	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	SAÚDE
1	Vw/ Saveiro 1.6	DNO0869	9BWEB05XX4P104729	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	SAÚDE
1	Fiat Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PES0874	9BD195152C0147825	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	SAÚDE
1	Fiat Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PEI0850	9BD195152C0286321	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	SAÚDE
1	Fiat Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PEI0640	9BD195152C0286306	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	SAÚDE
1	Fiat/ Uno Mille Way (Fléx)	KJV0241	9BD15844AA6387246	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	SAÚDE
1	Vw- Kombi 1.0	KKS8635	9BWGB07X31P015506	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	SAÚDE
1	GM Pick-up Corsa	KIZ3108	9BGST80N03B202666	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	SAÚDE
1	GM S10	KKD8043	9BG124GC05C404170	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	SAÚDE
1	Microônibus	KJO6208	93ZC5980138311628	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	SAÚDE
1	Fiat/Uno Mille Fire 1.0 (Fléx)	KIZ1061	9BD15822774925171	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00	AÇÃO SOCIAL
					Valor Mensal	R\$ 1.680,00	
					Valor Anual	R\$ 20.160,00	

ESTIMATIVAS DE GASTOS COM PNEUS COM A FROTA PMS PARA 2014

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - AQUISIÇÃO DE PNEUS.

ITEM	VEÍCULO	PLACA	CHASSIS	UNID.	REFERENCIA	QTDE	P. UNIT.	P. TOTAL	TAXA ADM. 4%
2	Fiat/Uno Mille way (fléx)	KFM4302	9BD15844AA6391856	PENEU	175/70 R-13	16	R\$ 203,00	R\$ 3.248,00	R\$ 129,92
2	Fiat/Uno Vivace 1.0 (fléx)	PFO0993	9BD195152C0131897	PENEU	175/ 70 R-14	16	R\$ 319,67	R\$ 5.114,72	R\$ 204,59
2	Vw- Kombi 1.0	KKS8565	9BWGB07X11P015486	PENEU	185/ R14	12	R\$ 374,00	R\$ 4.488,00	R\$ 179,52
2	AGRALE/ 7500 TD- Microônibus	KMD6965	9BYC09E2STC000523	PENEU	750 R-16	18	R\$ 517,33	R\$ 3.111,94	R\$ 372,48
2	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC.Microônibus	KGV3442	93PB42G3P9C030281	PENEU	215/75 R-17.5	18	R\$ 880,00	R\$ 15.840,00	R\$ 633,60

Comissão Permanente de Licitação

2	Vw/ INDUSCAR FOZ U/ Ônibus	KGV8772	9BWR882W29R940122	PENEU	275/80 R-22.5	12	R\$ 1.525,67	R\$ 18.308,04	R\$ 732,32
2	Vw/ NEOBUS THUNDER/ Microônibus	KFF8662	9BWT52R21R113607	PENEU	215/75 R-17.5	18	R\$ 880,00	R\$ 15.840,00	R\$ 633,60
2	M. BENZ/CAIO APACHES21 U/Ônibus	KLU7105	9BM3840671B287477	PENEU	275/80 R-22.5	12	R\$ 1.525,67	R\$ 18.308,04	R\$ 732,32
2	MARCOPOLO/VOLARE V8L EM	PEO1434	93PB55M10DC044571	PENEU	235/80 R16	12	R\$ 582,00	R\$.984,00	R\$ 279,36
2	VW/15.190 EOD E.HD ORE	PFV5684	9532E82W0DR318448	PENEU	900 R-20	12	R\$ 916,00	R\$ 10.992,00	R\$ 439,68
2	Vw / 15.190 EOD E.HD ORE/ Ônibus	PEN1409	9532882W1BR167382	PENEU	900 R-20	12	R\$ 916,00	R\$ 10.992,00	R\$ 439,68
2	VW/15.190 EOD E.S.ORE	PFY1174	VW/15.190 EOD E.S.ORE	PENEU	901 R-20	12	R\$ 916,00	R\$ 10.992,00	R\$ 439,68
2	Vw / 15.190 EOD E.S.ORE/ Ônibus	PEM8929	9532882W8BR171199	PENEU	900 R-20	12	R\$ 916,00	R\$ 10.992,00	R\$ 439,68
2	Vw / 15.190 EOD E.S.ORE/ Ônibus	PEN7969	9532882W2BR171151	PENEU	900 R-20	12	R\$ 916,00	R\$ 10.992,00	R\$ 439,68
2	Mercedes Benz L 608 E	KGV3316	9BM308325GB721031	PNEU	750 R-16	12	R\$ 517,33	R\$ 6.207,96	R\$ 248,32
								R\$ 158.610,70	R\$ 6.344,43
TOTAL: 12 MESES + TAXA: ADM 4%								R\$	164.955,13

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE PNEUS									
ITEM	VEÍCULO	PLACA	CHASSIS	UNID.	REFERENCIA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	TAXA ADM. 4%
2	Fiat/ Uno Mille Fire (Fléx)	KIZ1061	9BD15822774925171	PNEU	175/70 R-13	16	R\$ 203,00	R\$ 3.248,00	R\$ 129,92
								R\$ 3.248,00	R\$ 129,92
TOTAL: 12 MESES + TAXA: ADM 4%								R\$	3.377,92

SECRETARIA DE AGRICULTURA MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE PNEUS									
ITEM	VEÍCULO	PLACA	CHASSIS	UNID.	REFERENCIA	QTDE.	P. UNIT.	P. TOTAL	TAXA ADM. 4%
2	Moto Honda FAN 125	PPF7749	9C2JC4120AR089671	PNEU	90/90 R-18	8	R\$ 158,00	R\$ 1.264,00	R\$ 50,56
2	Moto Yamaha XTZ 125	KHZ0644	9C6KE1260A0011923	PNEU	90/90 R-19	8	R\$ 188,00	R\$ 1.504,00	R\$ 60,16
2	Moto Honda FAN 125	KGR6608	9C2JC4120AR062139	PNEU	90/90 R-18	8	R\$ 158,00	R\$ 1.264,00	R\$ 50,56
2	Mercedes Benz Atron 2729 K			PNEU	10.00 R20 PR16	4	R\$ 1.270,00	R\$ 5.080,00	R\$ 203,20
2	Trator New Holland TL65 E			PNEU	14.9 R-24	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 320,00
2	Trator New Holland TL85 E			PNEU	14.9 R-24	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 320,00
2	Trator New Holland TL65 E			PNEU	18.8 R-28	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 480,00
2	Trator New Holland TL85 E			PNEU	18.8 R-28	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 480,00
2	Randon/Retroescavadeira			PNEU	305X70X17.5	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 320,00
2	Randon/Retroescavadeira			PNEU	18.8 R28	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 320,00
2	Caterpillar 120H/Patrol			PNEU	PN 14 G2/L2	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	R\$ 864,00
2	New Holland/Patrol			PNEU	PN 14 G2/L2	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	R\$ 864,00
								R\$ 108.312,00	R\$ 1.624,68
TOTAL: 12 MESES + TAXA: ADM 4%								R\$	109.936,68

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL AQUISIÇÃO DE PNEUS									
ITEM	VEÍCULO	PLACA	CHASSIS	UNID.	REFERENCIA	QUAN.	P. UNIT.	P. TOTAL	TAXA ADM. 4%
2	Moto Honda FAN 125	KHE2952	9C2JC41209R039214	PNEU	90/90 R18	8	R\$ 158,00	R\$ 1.264,00	R\$ 50,56
2	Moto Honda FAN 126	KIK5073	9C2JC41209R031734	PNEU	90/90 R19	8	R\$ 188,00	R\$ 1.504,00	R\$ 60,16
2	Moto Honda FAN 125	KGR6608	9C2JC4120AR067650	PNEU	90/90 R-18	8	R\$ 158,00	R\$ 1.264,00	R\$ 50,56
2	CASE/ Retroescavadeira			PNEU	305X70X17.5	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 160,00
2	CASE/ Retroescavadeira			PNEU	18.8 R28	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 480,00

Comissão Permanente de Licitação

2	JCB/ Retroescavadeira			PNEU	305X70X17.5	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 160,00
2	JCB/ Retroescavadeira			PNEU	19.5 L-24	4	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00	R\$ 352,00
2	Ford/Caminhão F-11000	HOZ4987	9BFWXXLM5LDB24557	PNEU	900 R 20	12	R\$ 916,00	R\$ 10.992,00	R\$ 439,68
2	Vw/Kombi	KKS8575	9BWGB07X51P015474	PNEU	185 R 14	12	R\$ 374,00	R\$ 4.488,00	R\$ 179,52
								R\$ 48.312,00	R\$ 1.932,48
TOTAL: 12 MESES + TAXA: ADM 4%								R\$	50.244,48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - AQUISIÇÃO DE PNEUS									
ITEM	VEÍCULO	PLACA	CHASSIS	UNID.	REFERENCIA	QUAN.	P. UNIT.	P. TOTAL	TAXA ADM. 4%
2	Fiat/Uno Vivace 1.0(Fléx)	PER4613	9BD195152C0147491	PNEU	175/70 R 14	16	R\$ 319,67	R\$ 5.114,72	R\$ 204,59
								R\$ 5.114,72	R\$ 204,59
TOTAL: 12 MESES + TAXA: ADM 4%								R\$	5.319,31

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO MUNICIPAL - AQUISIÇÃO DE PNEUS									
ITEM	VEÍCULO	PLACA	CHASSIS	UNID.	REFERENCIA	QTDE	P. UNIT.	P. TOTAL	TAXA ADM. 4%
2	Vw/ Parati 1.6	KLL7563	9BWZZZ374YT114263	PNEU	175 /70R 14	12	R\$ 319,67	R\$ 3.836,04	R\$ 153,44
2	VW/Saveiro 1.6	KLH5043	9BWEB05X33P008049	PNEU	185/70 R 13	12	R\$ 281,00	R\$ 3.372,00	R\$ 134,88
2	Moto Honda FAN 125	KHN1448	9C2JC4120AR062139	PNEU	90/90 R 18	8	R\$ 158,00	R\$ 1.264,00	R\$ 50,56
2	Moto Honda FAN 125	KHN1449	9C2JC4120AR062140	PNEU	90/90 R 19	8	R\$ 188,00	R\$ 1.504,00	R\$ 60,16
								R\$ 9.976,04	R\$ 399,04
TOTAL: 12 MESES + TAXA: ADM 4%								R\$	10.375,08

GABINETE DO PREFEITO - AQUISIÇÃO DE PNEUS									
ITEM	VEÍCULO	PLACA	CHASSIS	UNID.	REFERENCIA	QTDE.	P. UNIT.	P. TOTAL	TAXA ADM. 4%
2	Citroen C4 Pallas (Fléx)	KFT6335	8BCLDRFJWAG527005	PNEU	205/60 R 16	12	R\$ 451,00	R\$ 5.412,00	R\$ 216,48
2	GM /Astra Sedan Advantage (fléx)	KJK2111	9BGTR69W07B191989	PNEU	195/60 R 15	12	R\$ 388,00	R\$ 4.656,00	R\$ 186,24
								R\$ 10.068,00	R\$ 402,72
TOTAL: 12 MESES + TAXA: ADM 4%								R\$	10.470,72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AQUISIÇÃO DE PNEUS									
ITEM	VEÍCULO	PLACA	CHASSIS	UNID.	REFERENCIA	QUAN.	P. UNIT.	P. TOTAL	TAXA ADM. 4%
2	Fiat Strada- Fléx (ambulância)	PEE2387	9BD27803MB7306766	PNEU	175/70 R 14	20	R\$ 319,67	R\$ 6.393,40	R\$ 255,74
2	Fiat Strada- Fléx (ambulância)	NXU9369	9BD27803MB7305131	PNEU	175/70 R 14	20	R\$ 319,67	R\$ 6.393,40	R\$ 255,74
2	Fiat Strada- Fléx (ambulância)	PFH0593	9BD27803MC7476455	PNEU	185/65 R-14	20	R\$ 319,67	R\$ 6.393,40	R\$ 255,74
2	Vw/ Saveiro 1.6	DNO0869	9BWEB05XX4P104729	PNEU	185/70 R 13	16	R\$ 281,00	R\$ 4.496,00	R\$ 179,84
2	Fiat Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PES0874	9BD195152C0147825	PNEU	175/70 R14	16	R\$ 319,67	R\$ 5.114,72	R\$ 204,59
2	Fiat Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PEI0850	9BD195152C0286321	PNEU	175/70 R 14	16	R\$ 319,67	R\$ 5.114,72	R\$ 204,59
2	Fiat Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PEI0640	9BD195152C0286306	PNEU	175/70 R 14	16	R\$ 319,67	R\$ 5.114,72	R\$ 204,59
2	Fiat/ Uno Mille Way (Fléx)	KJV0241	9BD15844AA6387246	PNEU	175/70 R13	16	R\$ 203,00	R\$ 3.248,00	R\$ 129,92
2	Vw- Kombi 1.0	KKS8635	9BWGB07X31P015506	PNEU	185 R14	12	R\$ 374,00	R\$ 4.488,00	R\$ 179,52
2	GM Pick-up Corsa	KIZ3108	9BGST80N03B202666	PNEU	175/70 R13	8	R\$ 203,00	R\$ 1.624,00	R\$ 64,96
2	GM S10	KKD8043	9BG124GC05C404170	PNEU	235/75 R15	8	R\$ 614,33	R\$ 4.914,64	R\$ 196,59
2	Microônibus	KJ06208	93ZC5980138311628	PNEU	235/80 R16	12	R\$ 582,00	R\$ 6.984,00	R\$ 279,36
								R\$ 60.279,00	R\$ 2.411,16
TOTAL: 12 MESES + TAXA: ADM 4%								R\$	62.690,16

Comissão Permanente de Licitação

ESTIMATIVA MANUTENÇÃO (PEÇAS E SERVIÇOS) para Frota PMS para 2014

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - ESTIMATIVA MANUTENÇÃO (PEÇAS E SERVIÇOS)								
QTDE.	VEICULO	PLACA	CHASSI	PEÇAS MENSAL	SERVIÇOS MENSAL	TOTAL: PEÇAS E SERVIÇOS	VR. ESTIMADO 12 MESES	TAXA ADM 4%
1	Fiat/Uno Mille Way 1.0 (Fléx)	KFM 4302	9BD15844A A6391856	R\$ 350,00	R\$ 245,00	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00	R\$ 285,60
1	Fiat/Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PFO 0993	9BD195152C0131987	R\$ 350,00	R\$ 245,00	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00	R\$ 285,60
1	Vw-Kombi 1.0	KKS 8565	9BWGB07X11P015486	R\$ 400,00	R\$ 280,00	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00	R\$ 326,40
1	AGRALE/7500TD Microônibus	KMD6965	9BYC09E2ST C000523	R\$ 800,00	R\$ 560,00	R\$ 1.360,00	R\$ 16.320,00	R\$ 652,80
1	Vw/NEOBUS THUNDER/Micro-ônibus	KFF8662	9BWTD52R21R113607	R\$ 800,00	R\$ 560,00	R\$ 1.360,00	R\$ 16.320,00	R\$ 652,80
1	MARCOPOLO /VOLARE V8L ESC.Microônibus	KGV3442	93PB42G3P9C030281	R\$ 800,00	R\$ 560,00	R\$ 1.360,00	R\$ 16.320,00	R\$ 652,80
1	Vw/INDUSCAR FOZ U/Ônibus	KGV8772	9BWR882W29R940122	R\$ 800,00	R\$ 560,00	R\$ 1.360,00	R\$ 16.320,00	R\$ 652,80
1	M.BENZ/CAIO APACHES21U/Ônibus	KLU7105	9BM3840671B287477	R\$ 800,00	R\$ 560,00	R\$ 1.360,00	R\$ 16.320,00	R\$ 652,80
1	MARCOPOLO/VOLARE V8L EM	PEO1434	93PB55M10DC044571	R\$ 800,00	R\$ 560,00	R\$ 1.360,00	R\$ 16.320,00	R\$ 652,80
	VW/15.190 EOD E.HD ORE	PFV5684	9532E82W0DR318448	R\$ 800,00	R\$ 560,00	R\$ 1.360,00	R\$ 16.320,00	R\$ 652,80
4	Vw/15.190 EOD E.HD ORE/Ônibus	PEN1409	9532882W1BR167382	R\$ 800,00	R\$ 560,00	R\$ 1.360,00	R\$ 16.320,00	R\$ 652,80
	VW/15.190 EOD E.S.ORE	PFY1174	VW/15.190 EOD E.S.ORE	R\$ 800,00	R\$ 560,00	R\$ 1.360,00	R\$ 16.320,00	R\$ 652,80
	V/w15.190 EOD E.S.ORE/Ônibus	PEM8929	9532882W8BR171199	R\$ 800,00	R\$ 560,00	R\$ 1.360,00	R\$ 16.320,00	R\$ 652,80
	V/w15.190 EOD E.S.ORE/Ônibus	PEN7969	9532882W2BR171151	R\$ 800,00	R\$ 560,00	R\$ 1.360,00	R\$ 16.320,00	R\$ 652,80
1	Mercedez Benz L608 E	KGV3316	9BM308325GB721031	R\$ 800,00	R\$ 560,00	R\$ 1.360,00	R\$ 16.320,00	R\$ 652,80
							R\$ 218.280,00	R\$ 8.731,20
TOTAL: 12 MESES + TAXA: ADM 4%							R\$	227.011,20

AÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - ESTIMATIVA MANUTENÇÃO (PEÇAS E SERVIÇOS)								
QTDE	VEICULO	PLACA	CHASSI	PEÇAS MENSAL	SERVIÇOS MENSAL	TOTAL: PEÇAS E SERVIÇOS	VR. ESTIMADO 12 MESES	TAXA ADM 4%
1	Fiat/Uno Mille Fire 1.0 (Fléx)	KIZ1061	9BD15822774925171	R\$ 350,00	R\$ 245,00	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00	R\$ 285,60
							R\$ 7.140,00	R\$ 107,10
TOTAL: 12 MESES + TAXA: ADM 4%							R\$	7.247,10

SECRETARIA DE AGRICULTURA MUNICIPAL - ESTIMATIVA MANUTENÇÃO (PEÇAS E SERVIÇOS)								
QTDE	VEICULO	PLACA	CHASSI	PEÇAS MENSAL	SERVIÇOS MENSAL	TOTAL: PEÇAS E SERVIÇOS	VR. ESTIMADO 12 MESES	TAXA ADM 4%
3	Moto Honda FAN 125	PFF7749	9C2JC4120AR089671	R\$ 120,00	R\$ 84,00	R\$ 204,00	R\$ 2.448,00	R\$ 97,92
	Moto yamaha XTZ 125	KHZ0644	9C6KE1260A0011923	R\$ 120,00	R\$ 84,00	R\$ 204,00	R\$ 2.448,00	R\$ 97,92
	Moto Honda FAN 125	KHN1448	9C2JC4120AR062139	R\$ 120,00	R\$ 84,00	R\$ 204,00	R\$ 2.448,00	R\$ 97,92
1	Fiat/Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PES0874	9BD195152C0147825	R\$ 350,00	R\$ 245,00	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00	R\$ 285,60
1	Trator New Holland TL65 E			R\$ 900,00	R\$ 630,00	R\$ 1.530,00	R\$ 18.360,00	R\$ 734,40
1	Trator New Holland TL85 E			R\$ 900,00	R\$ 630,00	R\$ 1.530,00	R\$ 18.360,00	R\$ 734,40
1	Mercedes Benz Atron 2729 K			R\$ 600,00	R\$ 420,00	R\$ 1.020,00	R\$ 12.240,00	R\$ 489,60
1	Randon/Retroescavadeira			R\$ 900,00	R\$ 630,00	R\$ 1.530,00	R\$ 18.360,00	R\$ 734,40

Comissão Permanente de Licitação

1	Caterpillar 120H/Patrol		R\$ 900,00	R\$ 630,00	R\$ 1.530,00	R\$ 18.360,00	R\$ 734,40
1	New Holland/Patrol		R\$ 900,00	R\$ 630,00	R\$ 1.530,00	R\$ 18.360,00	R\$ 734,40
						R\$ 118.524,00	R\$ 4.740,96
TOTAL: 12 MESES + TAXA: ADM 4%						R\$	123.264,96

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL - ESTIMATIVA MANUTENÇÃO (PEÇAS E SERVIÇOS)

QTDE	VEICULO	PLACA	CHASSI	PEÇAS MENSAL	SERVIÇOS MENSAL	TOTAL: PEÇAS E SERVIÇOS	VR. ESTIMADO 12 MESES	TAXA ADM 4%
3	Moto Honda FAN 125	KHE2952	9C2JC41209R039214	R\$ 120,00	R\$ 84,00	R\$ 204,00	R\$ 2.448,00	R\$ 97,92
	Moto Honda FAN 125	KIK5073	9C2JC41209R031734	R\$ 120,00	R\$ 84,00	R\$ 204,00	R\$ 2.448,00	R\$ 97,92
	Moto Honda FAN 125	KGR6608	9C2JC4120AR062139	R\$ 120,00	R\$ 84,00	R\$ 204,00	R\$ 2.448,00	R\$ 97,92
1	Vw/Kombi	KKS8575	9BWGB07X51P015474	R\$ 400,00	R\$ 280,00	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00	R\$ 326,40
1	CASE/Retro - escavadeira			R\$ 900,00	R\$ 630,00	R\$ 1.530,00	R\$ 18.360,00	R\$ 734,40
1	JCB/Retro - escavadeira			R\$ 900,00	R\$ 630,00	R\$ 1.530,00	R\$ 18.360,00	R\$ 734,40
1	Ford/Caminhão F-11000	HOZ4987	9BFWXXLM5LDB24557	R\$ 800,00	R\$ 560,00	R\$ 1.360,00	R\$ 16.320,00	R\$ 652,80
						R\$ 68.544,00	R\$ 2.741,76	
TOTAL: 12 MESES + TAXA: ADM 4%						R\$	71.285,76	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - ESTIMATIVA MANUTENÇÃO (PEÇAS E SERVIÇOS)

QUANT.	VEICULO	PLACA	CHASSI	PEÇAS MENSAL	SERVIÇOS MENSAL	TOTAL: PEÇAS E SERVIÇOS	VR. ESTIMADO 12 MESES	TAXA ADM 4%
1	Fiat/Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PER4613	9BD195152C0147491	R\$ 350,00	R\$ 245,00	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00	R\$ 285,60
						R\$ 7.140,00	R\$ 285,60	
TOTAL: 12 MESES + TAXA: ADM 4%						R\$	7.425,60	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ESTIMATIVA MANUTENÇÃO (PEÇAS E SERVIÇOS)

QUANT.	VEICULO	PLACA	CHASSI	PEÇAS MENSAL	SERVIÇOS MENSAL	TOTAL: PEÇAS E SERVIÇOS	VR. ESTIMADO 12 MESES	TAXA ADM 4%
3	Fiat Strada-Fléx (ambulância)	PEE2387	9BD27803MB7306766	R\$ 400,00	R\$ 280,00	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00	R\$ 326,40
	Fiat Strada-Fléx (ambulância)	NXU9369	9BD27803MB7305131	R\$ 400,00	R\$ 280,00	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00	R\$ 326,40
	Fiat Strada-Fléx (ambulância)	PFH0593	9BD27803MC7476455	R\$ 400,00	R\$ 280,00	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00	R\$ 326,40
1	Vw/Saveiro 1.6	DNO0869	9BWEB05XX4P104729	R\$ 450,00	R\$ 315,00	R\$ 765,00	R\$ 9.180,00	R\$ 367,20
3	Fiat/Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PFH0973	9BD195152C0292089	R\$ 350,00	R\$ 245,00	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00	R\$ 285,60
	Fiat/Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PEI0850	9BD195152C0286321	R\$ 350,00	R\$ 245,00	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00	R\$ 285,60
	Fiat/Uno Vivace 1.0 (Fléx)	PEI0640	9BD195152C0286306	R\$ 350,00	R\$ 245,00	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00	R\$ 285,60
1	Fiat/Uno Mille Way (Fléx)	KJV0241	9BD15844AA6387246	R\$ 350,00	R\$ 245,00	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00	R\$ 285,60
1	Vw-Kombi 1.0	KKS8635	9BWGB07X31P015506	R\$ 400,00	R\$ 280,00	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00	R\$ 326,40
1	GM Pick-up Corsa	KIZ3108	9BGST80N03B202666	R\$ 400,00	R\$ 280,00	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00	R\$ 326,40
1	GM S10	KKD8043	9BG124GC05C404170	R\$ 600,00	R\$ 420,00	R\$ 1.020,00	R\$ 12.240,00	R\$ 489,60
1	Micoônibus	KJO6208	93ZC5980138311628	R\$ 800,00	R\$ 560,00	R\$ 1.360,00	R\$ 16.320,00	R\$ 652,80
						R\$ 107.100,00	R\$ 4.284,00	
TOTAL: 12 MESES + TAXA: ADM 4%						R\$	111.384,00	

Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE CULT. ESP. E TURISMO MUNICIPAL - ESTIMATIVA MANUTENÇÃO (PEÇAS E SERVIÇOS)

QUANT.	VEICULO	PLACA	CHASSI	PEÇAS MENSAL	SERVIÇOS MENSAL	TOTAL: PEÇAS E SERVIÇOS	VR. ESTIMADO 12 MESES	TAXA ADM 4%
1	Vw/ Parati 1.6	KLL7563	9BWZZZ374YT114263	R\$ 400,00	R\$ 280,00	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00	R\$ 326,40
1	Vw/ Saveiro 1.6	KLH5043	9BWEB05X33P008049	R\$ 400,00	R\$ 280,00	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00	R\$ 326,40
							R\$ 16.320,00	652,80
TOTAL: 12 MESES + TAXA: ADM 4%							R\$	16.972,80

GABINETE DO PREFEITO - ESTIMATIVA MANUTENÇÃO (PEÇAS E SERVIÇOS)

QUANT.	VEICULO	PLACA	CHASSI	PEÇAS MENSAL	SERVIÇOS MENSAL	TOTAL: PEÇAS E SERVIÇOS	VR. ESTIMADO 12 MESES	TAXA ADM 4%
1	Citroen C4 Pallas (Fléx)	KFT6335	8BCLDRFJWAG527005	R\$ 350,00	R\$ 245,00	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00	R\$ 285,60
1	GM/Astra Sedan Advantage (Fléx)	KJK2111	9BGTR69W07B1919889	R\$ 350,00	R\$ 245,00	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00	R\$ 285,60
							R\$ 14.280,00	R\$ 571,20
TOTAL: 12 MESES + TAXA: ADM 4%							R\$	14.851,20

Estimativas de Gastos com peças e serviços com a Frota PMS para 2014

Observação:

Os créditos que não forem usados no mês, ficarão acumulados para posterior utilização, que se fiz necessário, para peças e serviços.



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II -

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio do seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da registro de identidade n.º _____, expedida pelo _____, DECLARA, para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do referente ao Processo Licitatório n.º 001/2014 - Pregão Presencial n.º 001/2014.

Obs.: Apresentar fora dos envelopes.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

A

Prefeitura Municipal de Serrita
Ref.: Pregão Presencial n.º 001/2014

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA,
ESTADO DE PERNAMBUCO, , E, DE OUTRO A
EMPRESA

....., CONFORME AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, Estado de Pernambuco, sediada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro - Serrita - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.361.250/0001-73, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, **CARLOS EURICO FERREIRA CECÍLIO**, brasileiro, casado, Comerciante, cédula de identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o n.º....., residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa....., estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., por seu representante legalprofissão....., cédula de identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o n.º....., residente e domiciliado na....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, tendo em vista o Processo Licitatório n.º 001/2014 - modalidade Pregão Presencial n.º 001/2014, homologado em ___/___ / 2014, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota dos **50 (cinquenta)** veículos da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, com tecnologia de cartão magnético ou de cartão magnético com chip, em rede especializada de serviços, para:

1. Abastecimento de combustíveis dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco;
2. Serviços de manutenção preventiva e corretiva, tais como troca de óleos, lubrificantes, filtros, serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica e peças em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da



Comissão Permanente de Licitação

execução do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 004.122.002.20009
Elemento: 3390.30-00

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 03.01 – Gabinete do Secretário
Projeto Atividade: 004.122.004.20011
Elemento: 3390.30-00

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 04.01 – Gabinete do Secretário
Projeto Atividade: 004.121.002.20019
Elemento: 3390.30-00

Órgão 05 – Secretaria do Tesouro Municipal
Unidade Orçamentária: 05.01 – Gabinete do Secretário
Projeto Atividade: 004.123.014.2.0022
Elemento: 3390.30-00

Órgão 06 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 06.01 – Gabinete do Secretário
Projeto Atividade: 12.361.06.2.032
Elemento: 3390.30-00

Órgão 06 – Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 06.04 – FUNDEF.
Projeto Atividade: 12.361.09.2.051
Elemento: 3390.30-00

Órgão 07 – Secretaria de Cultura Desporto e Turismo
Unidade Orçamentária: 07.01 – Gabinete do Secretário
Projeto Atividade: 013.392.007.20053
Elemento: 3390.30-00

Órgão 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto Atividade: 10.122.10.2.059
Elemento: 3390.30-00

Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária: 09.01 – Gabinete do Secretário
Projeto Atividade: 15.122.15.2.077
Elemento: 3390.30-00

Órgão 10 – Secretaria de Agricultura
Unidade Orçamentária: 10.02 – Dir. de Assistência Técnica
Projeto Atividade: 20.122.22.2.090
Elemento: 3390.30-00

Órgão 11 – Secretaria Municipal Trabalho e Ação Social
Unidade Orçamentária: 11.01 – Gabinete do Secretário
Projeto Atividade: 008.122.026.2.0092
Elemento: 3390.30-00

Órgão 13 – Secretaria Municipal da Juventude
Unidade Orçamentária: 11.01 – Gabinete do Secretário
Projeto Atividade: 014.243.003.20142
Elemento: 3390.30-00

Órgão 14 – Secretaria de Controle Interno
Unidade Orçamentária: 11.01 – Secretária de Controle Interno
Projeto Atividade: 004.124.002.20140
Elemento: 3390.30-00

Órgão 15 – Secretaria Municipal de Assuntos Políticos
Unidade Orçamentária: 11.01 – Secretária de Assuntos Políticos
Projeto Atividade: 004.122.002.20141
Elemento: 3390.30-00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução do objeto do presente contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o percentual correspondente a taxa de administração de% (.....), incidente sobre o montante mensal total de gastos efetuados através do sistema integrado de gerenciamento da **CONTRATADA**, além dos referidos gastos.

Comissão Permanente de Licitação

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado através de nota de empenho, até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação das notas fiscais/faturas, ficando, porém, condicionado à aceitação e aprovação, mediante atesto das mesmas, em duas vias, pela **Divisão de Transportes da Prefeitura Municipal de Serrita**.

Parágrafo Segundo - O percentual da Taxa de Administração pelo qual será contratado o serviço, será fixo e irrevogável durante toda a vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório n.º 001/2014 - Pregão Presencial n.º 001/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obrigará-se a:

Fornecer Sistema ("software") de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de abastecimento, lavagem de veículos e de manutenção leve (troca de Óleo) dos veículos da frota, bem como sistemas ("softwares") operacionais para processamento das informações nos cartões e terminais;

Fornecer equipamentos eletrônicos de leitura e gravação de dados para cartão individual microprocessado nos estabelecimentos conveniados à **CONTRATADA**;

Entregar cartões individuais eletrônicos que viabilizem o gerenciamento de informações de frota, sendo um para cada veículo e mais 03 (três) cartões extras conforme subitem 1.1.2 do Anexo I - Termo de Referência do Edital;

Informatizar os dados de consumo, quilometragem, custos, identificação do veículo, identificação do portador do cartão, datas e horários, tipos de combustíveis em base gerencial de dados disponíveis;

Processar a consolidação de dados, permitindo a concentração dos mesmos e a emissão de relatórios;

Informar Rede de postos de abastecimento e de serviços automotivos, equipados para aceitar transações com os cartões dos usuários do sistema na capital e no interior do Estado de Pernambuco (no mínimo, nas cidades relacionadas no Anexo I do Termo de Referência);

Usar sistema tecnológico integrado que viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis para os referidos veículos automotores, junto aos postos de abastecimento e demais estabelecimentos da rede, por meio de cartão;

Considerar como bases operacionais o Departamento de Transportes e Controle Interno da Prefeitura Municipal de Serrita, onde deverão ser instalados equipamentos e softwares de gerenciamento de frota do sistema da proponente, permitindo parametrização de cartões e emissão de relatórios;

Todo investimento necessário à implantação e bom funcionamento do sistema, tais como:

Comissão Permanente de Licitação

instalação dos equipamentos de leitura, software necessários, gravação e transmissão de dados, cartões, credenciamento da rede empresas fornecedoras, manutenção do sistema e treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação serão cobertos pela taxa de administração proposta pela proponente;

A taxa de administração em percentual deverá ser cobrada juntamente com cada fatura em decorrência da utilização dos serviços da rede credenciada;

Utilizar sistema compatível com o sistema operacional Windows XP, utilizado pela **CONTRATANTE**;

A **CONTRATADA** garantirá que os preços cobrados na rede credenciada, para pagamento através do Cartão, terão como limite o preço à vista ou aquele preço que por ocasião de campanhas promocionais de vendas e serviços, estejam sendo praticados pela rede credenciada;

A **CONTRATADA** prestará serviço de consultoria e treinamento aos funcionários autorizados da Prefeitura Municipal de Serrita, quando da implantação do Sistema, e sempre que solicitado durante a execução do contrato. Devendo tais solicitações ser atendidas num prazo máximo de 24 horas;

Garantir que a **CONTRATANTE** possa solicitar a qualquer momento, durante a execução do contrato, o comparecimento do consultor da empresa contratada, para fins de esclarecimentos que se fizerem necessários, devendo tais solicitações serem atendidas num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

A **CONTRATADA** viabilizará que a rede credenciada deverá responder aos pedidos de cotações e orçamentos para execução dos serviços de manutenção, num prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da solicitação encaminhada pela base operacional através do referido sistema on-line;

A rede de postos credenciados deverá permitir alternativa de abastecimento com os combustíveis GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL;

Permitir que qualquer operação somente será possível após digitação de uma senha válida do usuário;

Permitir o bloqueio do uso do cartão de veículo deverá ser imediato, *on-line*, a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica;

Permitir que seja possível a troca periódica ou validação de senha pessoal;

O cancelamento do cartão somente poderá ser feito por pessoa credenciada na base operacional,

O uso indevido de cartão de veículo não autorizado, cancelado ou bloqueado pela base operacional, se constatado, será considerado falha e as despesas efetivadas serão pagas pela empresa contratada;

Cada veículo deverá possuir seu próprio cartão e cada condutor deverá ter sua identificação validada através de senha, durante a execução de qualquer operação realizada na rede credenciada;

A **CONTRATADA** deverá substituir imediatamente o cartão extraviado ou que tenha sofrido algum dano que inviabilize seu uso correto, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Serrita;

Executar, de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas deste instrumento, os serviços contratados, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;

Ceder à **CONTRATANTE** os equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados

Comissão Permanente de Licitação

necessários ao gerenciamento do sistema;

Instalar as bases operacionais conforme Edital do Pregão Presencial nº 010/2011 e do Anexo I - Termo de Referência;

Credenciar Postos de Abastecimento, equipados para aceitar transações com os cartões dos usuários do sistema na Capital e no interior do Estado de Pernambuco conforme Anexo I do Termo de Referência do Instrumento Convocatório;

Reembolsar a rede credenciada pelos serviços pagos com os cartões, inexistindo qualquer relação financeira entre a Prefeitura Municipal de Serrita e tais prestadores de serviço;

Fornecer a manutenção dos equipamentos e o treinamento de pessoal sem ônus para a **CONTRATANTE**;

Empregar na execução dos serviços os equipamentos e materiais discriminados em sua proposta;

A rede de estabelecimentos credenciada da **CONTRATADA** deverá devolver as peças e acessórios substituídos ao representante da Prefeitura Municipal de Serrita;

A rede de estabelecimentos credenciada pela **CONTRATADA** deverá oferecer garantia mínima de 90(noventa) dias pelos serviços executados;

A rede de estabelecimentos credenciada pela **CONTRATADA** deverá garantir peças e acessórios de acordo com o fabricante;

Quando da extinção do contrato, no pagamento da última fatura devida à futura **CONTRATADA**, esta deverá comprovar a efetiva quitação de todos os encargos trabalhistas, inclusive verbas rescisórias sob pena da sustação do pagamento, até a apresentação dos referidos documentos, o que não será considerado atraso de pagamento;

Emitir, através da rede de estabelecimentos credenciados da **CONTRATADA**, orçamentos de vendas de peças e acessórios e/ou de serviços, para cada transação solicitada, visando à realização do serviço de manutenção preventiva ou corretiva, para cada veículo, pelo credenciado que apresentar a menor proposta, através do sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com tecnologia de cartão registrando no seu corpo os seguintes dados:

Placa do veículo;

Modelo e fabricante do veículo;

Ano de fabricação do veículo e

Hodômetro do veículo;

Descrição dos serviços a executar;

Relação das peças a serem substituídas, etc.;

Emitir, por parte da rede de estabelecimentos credenciada da **CONTRATADA**, notas fiscais de venda ao consumidor e/ou de serviços, de cada transação realizada na execução da manutenção preventiva ou corretiva, para cada veículo, registrando no seu corpo os dados abaixo, estando a unidade credenciada obrigada a fornecer uma das vias e/ou cópia das notas fiscais emitidas, na devolução do veículo devidamente consertado.

Placa do veículo;

Modelo e fabricante do veículo;

Ano de fabricação do veículo;

Hodômetro do veículo.

Cumprir todas as exigências contidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 001/2014.

Comissão Permanente de Licitação

Aceitar as supressões e acréscimos dentro do permissivo legal de até 25%, bem como a permuta de veículos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obrigar-se-á a:

Efetuar o pagamento das parcelas referentes à execução dos serviços efetivamente prestados, após o atesto da fatura pelo Departamento de Transporte, dentro de um prazo de até 15(quinze) dias úteis de acordo com o pactuado, devendo ainda:

Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à **CONTRATADA** para correção das irregularidades apontadas, e se não solucionadas em 48 (quarenta e oito) horas, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no presente instrumento;

Atestar as notas fiscais para encaminhamento e liquidação por parte ao Setor de Finanças e Contabilidade;

Permitir o acesso da **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**, para instalação, inspeção e manutenção do sistema;

Notificar a **CONTRATADA** visando realização de manutenção preventiva e/ou corretiva, formalmente, através do Departamento de Transportes;

Indicar os locais para instalação dos equipamentos;

Solicitar à rede de estabelecimentos credenciados pela **CONTRATADA**, os orçamentos para execução dos serviços e fornecimento de peças e/ou acessórios, objeto deste Contrato;

Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços, desde que disponíveis e de conhecimento da **CONTRATANTE**, permitir acesso a suas instalações para instalação, inspeção e manutenção dos equipamentos e softwares.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA**, como condição para a celebração do presente instrumento, deverá prestar garantia adicional, na forma do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, se o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b” do parágrafo primeiro do citado artigo. **(Só se ocorrer a hipótese do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93)**

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, até 31.12.2011 .

CLÁUSULA NONA- DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

A **CONTRATADA** é responsável pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e ainda qualquer outro tributo resultantes da execução do presente contrato.

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos **artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores**;

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei acima mencionada**, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada do Procurador-Geral de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CLÁUSULA PENAL: O descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação assumida no presente instrumento, além de configurar motivo para a rescisão, enseja, à parte inadimplente, o pagamento de pena contratual, cujo objetivo é compelir o cumprimento e prefixar o ressarcimento de perdas e danos ocorridos em razão do inadimplemento da obrigação, equivalente à:

50% (cinquenta por cento) do valor global da avença para as hipóteses de inadimplemento total da obrigação- cláusula penal compensatória;

10% (dez por cento) do valor global da avença para as hipóteses de inadimplemento parcial de qualquer obrigação - cláusula penal moratória.

Parágrafo Primeiro - Caso o prejuízo seja maior do que o fixado no *caput*, a parte prejudicada deverá comprová-lo e exigir a sua suplementação;

Parágrafo Segundo - A Cláusula Penal ora estipulada funciona como presunção de existência de prejuízo e prefixa o valor da indenização sofrida, bastando, para tal, provar o inadimplemento da obrigação, dispensando-se da prova do prejuízo e sua liquidação;

Parágrafo Terceiro - A aplicação das cláusulas penais não exclui as penalidades legais e convencionais;

Parágrafo Quarto - A cláusula penal aqui tratada constitui título executivo extrajudicial e já pode ser executada.

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PENALIDADES: Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da **CONTRATADA**, ficará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas nos art. 86 e 87, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Lei n.º 10.520/02, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou dos serviços não prestados, por dia decorrido, **até o limite de 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(s) ou serviços não prestados;**

b) pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do(s) bem(ns) ou serviços;

c) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

d) pela recusa da **CONTRATADA** em substituir o bem rejeitado ou em corrigir as falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

Parágrafo Primeiro - As multas estabelecidas nas alíneas do inciso II desta Cláusula poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

Parágrafo Segundo - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Serrita poderão se aplicadas à **CONTRATADA** juntamente

Comissão Permanente de Licitação

com a de multa;

Parágrafo Terceiro - A sanção estabelecida no inciso "IV" desta Cláusula será de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Serrita, facultada sempre a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, nos termos do § 3º do Art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Quarto - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste instrumento, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no mural, (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição;

Parágrafo Quinto - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

Parágrafo Sexto - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta Cláusula, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital;

IV - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comporta-se modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CUMPRIMENTO DAS PENALIDADES E DA CLÁUSULA PENAL: Os valores das Cláusulas Penais previstos na Cláusula Décima Segunda e os das multas previstos na Cláusula Décima Terceira deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Prefeitura Municipal de Serrita e apresentado o comprovante.

Parágrafo Primeiro - Caso não seja efetuado o depósito mencionado no caput, os valores relativos serão descontadas de pagamentos devidos pela Administração ou cobradas judicialmente por configurarem título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Será de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE** providenciar a sua conta, a publicação do extrato deste instrumento contratual, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme o Parágrafo Único, do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA



Comissão Permanente de Licitação

CONTRATADA: Este Contrato fica vinculado ao Edital de Pregão Presencial n.º 001/2014, cuja realização decorre da autorização do Chefe do Poder Executivo, constante do Processo Licitatório n.º 001/2014 e aos termos da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO: No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Único - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução deste Contrato serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, e ainda de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de forma escrita, por ser a legislação aplicável à execução do presente instrumento;

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento;

Parágrafo Segundo - Fica expressamente esclarecido que a **CONTRATANTE** não se obriga pelo pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, as quais correrão à exclusiva conta da **CONTRATADA**, não tendo o pessoal contratado para execução deste Contrato qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, não realizar o fornecimento no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas no presente instrumento contratual, a Prefeitura Municipal de Serrita poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Serrita, Estado de Pernambuco, como o legítimo para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E por estarem assim justas e contratadas, as partes aqui presentes, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

Serrita, de de 2014.

Carlos Eurico Ferreira Cecílio

Prefeito

CONTRATANTE

CONTRATADA